



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2293/2025	2293/2025	11/09/2025 09:48:02	11/09/2025 09:45:38

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
(E)**

Número

1076/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDADEM DE SOLO PARA A ÁREA DO ESTACIONAMENTO.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Data da Solicitação: 09 de setembro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, a serem realizados na área atualmente utilizada como estacionamento do prédio administrativo da Câmara Municipal deste município. O relatório de sondagem é necessário para determinar a resistência mecânica e os parâmetros geotécnicos do solo na referida área, sendo tais dados fundamentais para assegurar a estabilidade e a segurança do local, considerando o constante fluxo de veículos nas proximidades do limite do terreno, que apresenta declividade. Os resultados subsidiarão a elaboração do projeto de um muro de arrimo em parte do terreno e, ademais, as informações obtidas serão essenciais para o dimensionamento seguro e adequado das fundações e das estruturas de uma futura ampliação da Câmara Municipal, que contará com até três pavimentos.

3. JUSTIFICATIVA

O estudo de sondagem do solo é uma etapa fundamental em qualquer projeto de edificação, seja uma ampliação, reestruturação e/ou correção de edificação já existente ou de uma nova edificação. A Câmara Municipal busca modernizar e expandir suas instalações, tendo a área do estacionamento sido definida como o local adequado para a construção de uma edificação anexa ao prédio existente, destinada a abrigar um novo plenário mais amplo e moderno, gabinetes padronizados e demais espaços necessários, além da readequação e otimização da área útil do estacionamento térreo. Para garantir a segurança e a viabilidade estrutural do futuro projeto, que contemplará uma estrutura híbrida em concreto e aço, mostra-se imprescindível a elaboração de relatório de sondagem do solo. Os dados obtidos serão indispensáveis como etapa preliminar para a elaboração do projeto executivo e para a execução de obras futuras, incluindo a exequibilidade de um muro de arrimo, assegurando a estabilidade do talude, a segurança estrutural e a integridade das instalações públicas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar o serviço de sondagem do solo, na área de projeção da nova edificação e do muro de arrimo. As dimensões da área do terreno são aproximadas e serão aferidas com precisão através de um levantamento topográfico. A



área do estacionamento (Anexo Único) indica uma área com dimensões aproximadas de 19,5m de frente e 12,8m de fundo, com as laterais medindo 30m e 23,7m.

A sondagem deve fornecer os seguintes dados, que serão utilizados para viabilidade de edificação para futura ampliação:

- Determinação da resistência mecânica do solo;
- Ensaio laboratoriais necessários;
- Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado;
- Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625

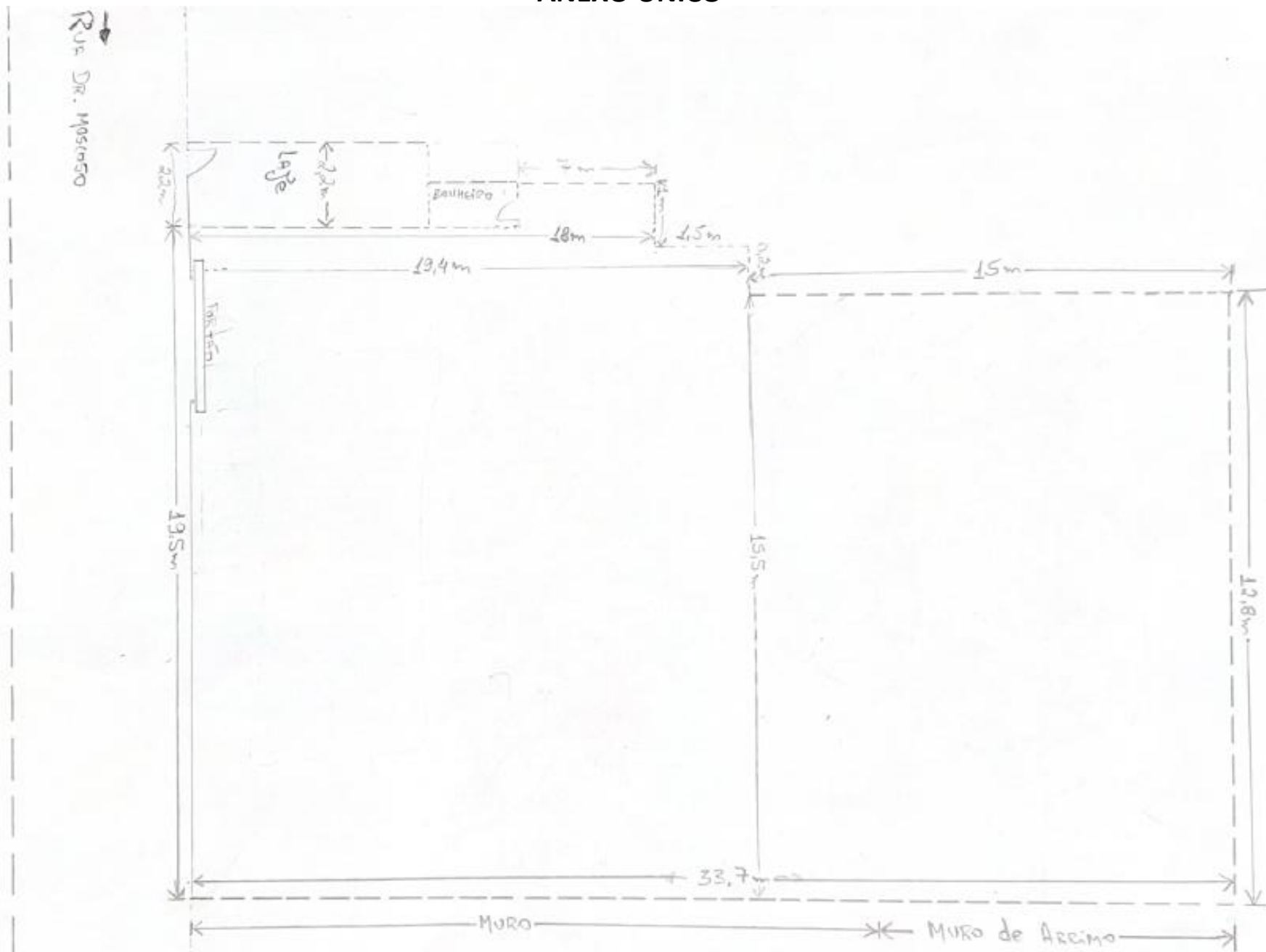
Fiscal Substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Secretário de Administração



ANEXO ÚNICO



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003600320033003A005000

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 11/09/2025 09:45

Checksum: **701E9B1F6A88AF6C89D99755CCEC6EDAD29165B6DADF2AB3086CB6AB82DB1B51**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 11 de setembro de 2025.

KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
SUPERVISOR DE PROTOCOLO



Tramitado por: KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003700360031003A005400

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em 11/09/2025 09:48

Checksum: **3DACD386CD2DCDBC1319C357F455BB49F6B3C5145B69D7A20DC478CCA02629B**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 17 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003700360032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 17/09/2025 13:30

Checksum: **4F6D96EAF610F37DE8C02A91CB4CFE1C226D66B60AEF9D8F47C63BC901BA9A8F**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000045 / 2025 - 17/09/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> determinação da resistência mecânica do solo; ensaios laboratoriais necessários; recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.	SERV	1,00		



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

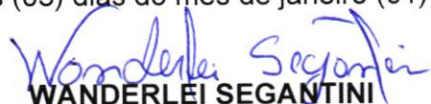
Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
- II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
- IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
- V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO

1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de preços, para composição do preço de contratação. Solicitar a cotação com preços individualizados para cada tipo de serviço.

São Mateus-ES, 17 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330037003100300037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 17/09/2025 13:43

Checksum: **96FB63C5B52E76A5862A9FA2BAB40272E1B93ED494D4ECF0E7628F0FD3AE17BE**



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Segue por solicitação.

São Mateus-ES, 23 de setembro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330037003100300038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em **23/09/2025 15:37**

Checksum: **6991AA4B43C211DCA32553D8A6B8E060AC9AD6764FA91ABB1722CF517CE6C9B3**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 23 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330037003400340036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/09/2025 15:39**

Checksum: **B4AB235A1F7D08F00B1FB67E9EDD93FDC0E2DE3A1196217FF90357AF71E97EF6**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000045 / 2025 - 17/09/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> determinação da resistência mecânica do solo, com 3 a 5 furos; ensaios laboratoriais necessários; recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.	SERV	1,00		



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003400300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Reencaminhar aos fornecedores, pois foi incluído a quantidade mínima e máxima de furos.

São Mateus-ES, 23 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330037003400340038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/09/2025 15:40**

Checksum: **D3FEE1A61F89C37604098BF2EC7DB48BF9A2F62218A716BA87EC9C498030C093**



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Encaminho à apreciação de Vossa Senhoria os orçamentos anexos, referentes a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo para ciência e, se de acordo, aprovação.

Ressalto que os orçamentos foram coletados junto a fornecedores conforme os critérios estabelecidos, com o objetivo de garantir a melhor relação custo-benefício para a instituição.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

São Mateus-ES, 24 de outubro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330037003400340039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 24/10/2025 12:59

Checksum: **D47973E9E26376A55881E5B1849A6ABE746F7CA365A0D19E6D4D1F66B5AF48CC**



SERVIÇO DE SONDAÇÃO DO SOLO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@sammourengharia.com.br>
Data 2025-09-24 12:53

 SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá realizar o serviço de sondagem do solo, na área de projeção da nova edificação e do muro de arrimo. As dimensões da área do terreno são aproximadas e serão aferidas com precisão através de um levantamento topográfico. A Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. área do estacionamento (Anexo Único) indica uma área com dimensões aproximadas de 19,5m de frente e 12,8m de fundo, com as laterais medindo 30m e 23,7m. A sondagem deve fornecer os seguintes dados, que serão utilizados para viabilidade de edificação para futura ampliação: • Determinação da resistência mecânica do solo; • Ensaio laboratoriais necessários; • Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; • Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



SERVIÇO DE SONDAÇÃO DO SOLO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <vilena@vilenaconstrutora.com.br>
Data 2025-09-24 16:19

 SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá realizar o serviço de sondagem do solo, na área de projeção da nova edificação e do muro de arrimo. As dimensões da área do terreno são aproximadas e serão aferidas com precisão através de um levantamento topográfico. A Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. área do estacionamento (Anexo Único) indica uma área com dimensões aproximadas de 19,5m de frente e 12,8m de fundo, com as laterais medindo 30m e 23,7m. A sondagem deve fornecer os seguintes dados, que serão utilizados para viabilidade de edificação para futura ampliação: • Determinação da resistência mecânica do solo; • Ensaio laboratoriais necessários; • Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; • Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO DE SONDAÇÃO DO SOLO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <willianengvivil@gmail.com>
Data 2025-10-10 15:06

 SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá realizar o serviço de sondagem do solo, na área de projeção da nova edificação e do muro de arrimo. As dimensões da área do terreno são aproximadas e serão aferidas com precisão através de um levantamento topográfico. A Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. área do estacionamento (Anexo Único) indica uma área com dimensões aproximadas de 19,5m de frente e 12,8m de fundo, com as laterais medindo 30m e 23,7m. A sondagem deve fornecer os seguintes dados, que serão utilizados para viabilidade de edificação para futura ampliação: • Determinação da resistência mecânica do solo; • Ensaio laboratoriais necessários; • Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; • Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

SERVIÇO DE SONDAÇÃO DO SOLO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <viabrasengenharia@viabras.com.br>
Data 2025-10-10 15:07

 SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá realizar o serviço de sondagem do solo, na área de projeção da nova edificação e do muro de arrimo. As dimensões da área do terreno são aproximadas e serão aferidas com precisão através de um levantamento topográfico. A Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. área do estacionamento (Anexo Único) indica uma área com dimensões aproximadas de 19,5m de frente e 12,8m de fundo, com as laterais medindo 30m e 23,7m. A sondagem deve fornecer os seguintes dados, que serão utilizados para viabilidade de edificação para futura ampliação: • Determinação da resistência mecânica do solo; • Ensaio laboratoriais necessários; • Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; • Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

SERVIÇO DE SONDAÇÃO DO SOLO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <eng.claricegava@hotmail.com>
Data 2025-10-10 15:09

 SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá realizar o serviço de sondagem do solo, na área de projeção da nova edificação e do muro de arrimo. As dimensões da área do terreno são aproximadas e serão aferidas com precisão através de um levantamento topográfico. A Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. área do estacionamento (Anexo Único) indica uma área com dimensões aproximadas de 19,5m de frente e 12,8m de fundo, com as laterais medindo 30m e 23,7m. A sondagem deve fornecer os seguintes dados, que serão utilizados para viabilidade de edificação para futura ampliação: • Determinação da resistência mecânica do solo; • Ensaio laboratoriais necessários; • Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; • Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <comercial@wcsondagens.com.br>

Data 2025-10-21 14:00

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <adm@hftopografia.eng.br>

Data 2025-10-21 14:03

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@tecfieldengenharia.com.br>
Data 2025-10-21 14:05

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM




PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <sondexsondagem@gmail.com>

Data 2025-10-21 14:06

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@mdasondagemefundacoes.com.br>
Data 2025-10-21 14:07

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <geo@sondatech.com.br>

Data 2025-10-21 14:12

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <walacesondagem@hotmail.com>

Data 2025-10-21 14:15

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <wanessa.engtec@gmail.com>

Data 2025-10-21 16:37

 DFD.pdf (~207 KB)  Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo




PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000045 / 2025 - 17/09/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> determinação da resistência mecânica do solo, com 3 a 5 furos; ensaios laboratoriais necessários; recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.	SERV	1,00		

Não prestamos este tipo de serviço


SOMA URBANISMO S/A
Naiara da Silva Quaresma
Coordenadora de Planejamento
Orçamento e Suprimento



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003400300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De walace ferreira paiva <walacesondagem@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-22 17:12

 Proposta_de_sondagem_SPT%2C_Camara_Municipal_de_Sao_Mateus_Es_assinado (1).pdf (~179 KB)

Boa tarde, segue anexo a Proposta de Sondagem 05 furos sondagem SPT

Obter o [Outlook para Android](#)

From: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Sent: Tuesday, October 21, 2025 2:15:24 PM
To: walacesondagem@hotmail.com <walacesondagem@hotmail.com>
Subject: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: Câmara Municipal de São Mateus Es

Objetivo: **Sondagem SPT**

Local: Cidade de São Mateus Es

Data: 22/10/2025



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

1. APRESENTAÇÃO:

A **WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM** com CNPJ: **28.931.535/0001-03** Atua em todo o território nacional, oferecendo a solução em perfuração, amostragens e Prestamos serviços de qualidade, com agilidade, otimizando os investimentos, garantindo a satisfação dos clientes.

1. PREMISSA:

A Presente proposta tem por objetivo de atender a Cidade de São Mateus Es, para prestação de serviço de 05 furos sondagem SPT

2. PREÇO DOS SERVIÇOS:

Sondagem com Mínimo 10 metros cada Furo, passando do décimo metro e cobrado o valor R\$: 150,00 o metro
05 X 1.500,00
Sondagem R\$: 7.500,00
Despesas com ART e nota fiscal R\$: 1.300,00
Valor Total R\$: 8.800,00

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da perfuração de 3 a 4 dias, dependendo da profundidade e da mobilização
Entrega dos boletins de sondagem, 01 a 02 dias após encerramento dos trabalhos de campo

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade por 30 dias, contados a partir 22/10/2025



WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL


Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno, com a assinatura do pertinente acordo para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

Mantenópolis- ES, 22 de outubro de 2025

Contato:

Wallace 27) 99861-8904




Documento assinado digitalmente
 **WALACE FERREIRA PAIVA**
Data: 22/10/2025 17:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wallace Ferreira de Paiva



Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De Wanessa Guisolfi <wanessa.engtec@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Cópia Wander Guisolfi <wander@engtec.eng.br>
Data 2025-10-22 17:32

 proposta sondagem spt - Câmara de São Mateus - São Mateus.pdf (~150 KB)  FOLDER-ENG-FINAL--GRAFICA-1.jpg (~1.2 MB)
 FOLDER-ENG-FINAL--GRAFICA-2.jpg (~1.5 MB)

Boa tarde jhonatan

Segue proposta solicitada para o serviço de SONDAGEM SPT. As demais solicitações de ensaios laboratoriais e consultoria para elaboração de projeto de contenção, não estão inclusas nessa proposta.

Atenção às responsabilidades do cliente que está em anexo neste email.

Teremos satisfação em lhe atender.

Att;

COMPROMISSOS DO CLIENTE.

- A - Obtenção de todas as licenças para a obra;
- B - Assinar diariamente o boletim diário de obra;
- C - Responsabilizar-se pelo pagamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) por hora de equipamento a disposição, caso o mesmo fique parado por ordem ou responsabilidade do cliente;
- D - Construir tapumes e canteiro de obra que sejam necessários de acordo com a NR18;
- E - Fazer seguro da obra, não cabendo a Engtec responsabilidade por danos aos patrimônios do cliente, vizinhos ou terceiros.
- F - Responsabilizar-se pelos equipamentos fora do horário de serviço – caso não possa se responsabilizar será cobrado diária de vigia de equipamentos.
- G - Fornecer os arquivos digitais (Autocad) para elaboração das plantas de locação dos furos de sondagem.
- H - Fornecer água em quantidade suficiente para as perfurações.
- I - Locar os pontos de sondagem com piquetes e fornecer as coordenadas e cotas topográficas;
- J - Responsabilizar-se pela quebra e reposição de piso, caso necessário.

Em ter., 21 de out. de 2025 às 16:37, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

FOLDER-ENG-FINAL--GRAFICA-1.jpg

~1.2 MB



FOLDER-ENG-FINAL--GRAFICA-2.jpg

~1.5 MB



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000045 / 2025 - 17/09/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> determinação da resistência mecânica do solo, com 3 a 5 furos; ensaios laboratoriais necessários; recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.	SERV	1,00	34.000,00	34.000,00

Wander Guisolfi

Wander Guisolfi
Engenheiro Civil
CREA 008348 - D / ES

10.716.664/0001-05
ENGTEC FUNDAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Prof Manoel Cândido de Jesus
nº 1-6 - Goiabeiras
VITORIA-ES
CEP 29075-155

10.716.664/0001-05
ENGTEC FUNDAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Prof Manoel Cândido de Jesus
nº 1-6 - Goiabeiras
VITORIA-ES
CEP 29075-155



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003400300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOLUÇÃO EM SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E GEOTECNIA

EXCELÊNCIA NOS RESULTADOS

TOTAL SEGURANÇA AO EMPREENDIMENTO DOS NOSSOS CLIENTES

Contatos (27) 3327-3153 / 99817-7458
Endereço: Rua Professora Maria Cândida da Silva, 138, Bairro República, Vitória (ES)

EngTEC
Fundações e Construções

www.engtecfundacoes.com.br
55 27 3327-3153



EXPERIÊNCIA, TÉCNICA E COMPROMISSO COM NOSSOS CLIENTES

A Englec é uma empresa que atua no ramo de fundações e geotecnia desde 2008. Com corpo técnico formado majoritariamente por profissionais com mais de 20 anos de experiência nesse mercado, temos inúmeros trabalhos, sendo hoje umas das principais empresas de fundações e serviços geotécnicos do Espírito Santo, com clientes em todo território nacional.

Investimos não só em equipamentos modernos, mas também na valorização, treinamento e conscientização da nossa equipe em relação à segurança nas atividades realizadas e à preservação do meio ambiente.

Em nossa cartela de clientes atendemos grandes empresas como Arcelor Mittal, Fibria, Alphaville Urbanismo, Odebrecht, Petrobras e Technip. Em nossos anos de história, priorizamos sempre a melhoria contínua e a satisfação de nossos clientes.

NOSSOS SERVIÇOS

PROJETOS DE FUNDAÇÃO – O projeto tem por objetivo qualificar o empreendimento, respeitar legalmente, otimizando economicamente o custo da fundação, baseado nos teorias de capacidade de carga de solos e estacas.

CRAVAÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS (perfis e trilhos) – Cravação de perfis metálicos de aço, simples ou conjugados, na execução de fundações profundas, com transmissão de cargas por atrito lateral e ponta.

CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS – Usada na execução de fundações profundas, com transmissão de cargas por atrito lateral e ponta.

ESTACA ESCAVADA – Executada através de equipamento de perfuração, como por exemplo, trado mecânico e moldadas "in situ" através do preenchimento do furo com concreto. Boa solução para lençóis freáticos profundos.

ESTACA RAIZ – Indicadas para locais com limitação de altura e de vibração, reforços de fundações existentes, pontes e viadutos, com grande capacidade de carga em relação a outras de estacas, além de melhor controle de execução. A Englec possui as mais modernas perfuradoras e revestimentos de diferentes diâmetros, possibilitando a execução de diferentes tamanhos de estacas.

HÉLICE CONTÍNUA – Estaca de média capacidade de carga com característica de transmissão das forças por atrito lateral. Pouca quantidade de ferragem (não é necessário ser armada em todo fuste), grande velocidade na execução, com ausência de vibrações e impactos.

MEDIDORES DE N.A. / PIEZÔMETROS – Instrumentos instalados na obra, a fim de se obter o nível de água e a pressão hidráulica no terreno, ou posterior monitoramento da profundidade do lençol freático.

POÇOS DE MONITORAMENTO – Instrumentos permanentes que permitem acesso direto ao aquífero e o água subterrânea armazenada no substrato rochoso, possibilitando o reconhecimento das características e condicionantes hidrogeológicas locais.

SONDAGEM SPT (standard penetration teste) – Tem como finalidade a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades, determinação do nível d'água e os índices de resistência à penetração a cada metro.

SONDAGEM ROTATIVA – Essa sondagem é executada em blocos ou matácies rochosas e tem como principal objetivo a obtenção de testemunhos, isto é, amostras de rocha que permitem identificar a classificação litológica (o tipo da rocha), a presença de fendas, e o estado de alteração da rocha e fraturamento (obtenção do RQD).

TIRANTES (para contenção de encostas) – São peças compostas por um ou mais elementos resistentes à tração, montados conforme projeto, com objetivo de conter encostas, fazer reforços de parede, etc.

SOLO GRAMPEADO – Composto de barras instaladas de forma uniforme no solo, submetidas a tração para estabilização do talude. Geralmente utilizados em taludes com baixo empuxo dos solos e menor risco em relação às solicitações das cortinas atirantadas. Este serviço garante obras de menor custo.

ENSAIOS GEOTÉCNICOS – Ensaios do tipo Shelby, CBR, Líquidez, Compacidade, Cisalhamento, Granulometria, dentre outros.

PROVAS DE CARGA – Ensaios de carga dinâmica por amostragem conforme determinação da norma. Tem por objetivo avaliar a capacidade de carga do estacamento realizado.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 46

RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

De HF - ADM <adm@hftopografia.eng.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Responder p... <adm@hftopografia.eng.br>
Data 2025-10-22 17:23

Boa tarde!

No momento não estamos prestando serviços de sondagem.

Att,



De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 14:04

Para: adm@hftopografia.eng.br

Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De Mariluz | Sondatech <propostas@sondatech.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-23 15:54

Boa tarde, Jhonatan.

Agradecemos a oportunidade, mas não estamos com equipes disponíveis para atendê-los no momento.
Ficamos à disposição para participar de futuras requisições.

Atenciosamente,



Mariluz Schmidt
Gerente Comercial
+55 (27) 3207-2181
Rua Henrique Novaes, 88, sala 910, Edifício Chambord, Centro,
Vitória/ES, CEP 29010-490

De: Geotecnia | Sondatech [mailto:geo@sondatech.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 14:21
Para: PROPOSTAS@SONDATECH.COM.BR
Assunto: ENC: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

Atenciosamente,



Geotecnia | Engenharia
+55 (27) 3207-2181
Rua Henrique Novaes, 88, sala 910, Edifício Chambord, Centro,
Vitória/ES, CEP 29010-490

De: compras@camarasaomateus.es.gov.br [mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 14:13
Para: geo@sondatech.com.br
Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ**, **data**, **carimbo e assinatura**, **contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De <comercial@wcsondagens.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-24 11:49

 Proposta nº 114 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.pdf (~112 KB)

Bom dia!

Segue em anexo a proposta referente aos 3 furos de sondagem. Quaisquer dúvidas, estamos à disposição!

Em 2025-10-21 14:00, compras@camarasaomateus.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

--

Att,

Lucas Cardoso - WC Sondagens

27 999005605



www.wcsondagens.com.br
comercial@wcsondagens.com.br
+55 (27) 99900-5605



Proposta nº 114/2025

Data: 24 de outubro de 2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Prezados,

Sentimo-nos honrados com a oportunidade de lhes prestar nossos serviços. Confiamos e acreditamos no início de uma parceria de sucesso.

Assim sendo apresentamos proposta com preços unitários para execução dos serviços de sondagem SPT em área indicada por V.S.as. Conforme entendimentos e condições abaixo:

Local: Obra localizada em São Mateus - ES

Execução: 3 furos de sondagem SPT.

Valor Unitário:

SONDAGENS E EXAMES				
ITEM	Descrição	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	Mobilização	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
2	ARTs	1	R\$300,00	R\$300,00
3	Sondagem SPT metro	46,35	R\$90,00	R\$4.171,50
4	Hospedagem/alimentação equipe/dia	4	R\$600,00	R\$2.400,00
5	Subtotal			R\$9.371,50

OBSERVAÇÕES:

- 1- Preços cotados de acordo com a dificuldade e logística e execução dos serviços;
- 2- Preços cotados sem o uso de plataformas ou similares;
- 3- Quantidades de furos não poderão variar para menos;
- 4- Valores poderão variar para mais de acordo com a profundidade dos furos;
- 5- Mínimo de sondagem SPT/metro 46,35 metros (15,45 metros por furo);
- 6- O valor mínimo de cada perfuração de sondagem é o equivalente a 15,45 metros perfurados. Mesmo que o furo não atinja essa profundidade, o valor mínimo será cobrado por furo;
- 7- Profundidade máxima de 30,45 metros por furo;
- 8- A posição dos furos deverá ser enviada pela contratante para a contratada;
- 9- Prazo de Validade da proposta: 30 dias a contar da data de emissão.



PRAZOS:

Início: À combinar

Término: Previsto 4 a 6 dias após o início do serviço

Entrega dos relatórios: até dois dias úteis após o término.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Entrada de 50% e o restante em até 30 dias após a entrega dos relatórios de sondagem.

CONTA BANCÁRIA

Código: 237

Ag: 1573

CC: 173429-6

WC SONDAGENS LTDA.

CNPJ: 24.083.337/0001-78

Banco Bradesco

PIX: 24083337000178

A CONTRATANTE:

Terá um limite de 02 (dois) dias para validar o boletim de medição e emitir a autorização de faturamento, a não manifestação dentro deste prazo será entendido como aceita e autorizada à emissão da N.F., juntamente com o boleto bancário.

ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- 1- Fornecimento de planta ou croqui da área a ser sondada;
- 2- Liberação da área a ser sondada (licenças, interdição e sinalização);
- 3- Fornecimento de água e guarda do equipamento.

ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 1- Executar os serviços dentro das normas da ABNT;
- 2- Fornecer a mão de obra, materiais e EPI's;
- 3- Fornecer o relatório de cada furo sondado.



PARALISAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Quando houver paralisação de equipamentos ou pessoal por motivo de responsabilidade do cliente, será cobrado R\$500,00 (quinhentos reais) por equipe/dia.

OBSERVAÇÃO:

Certos da atenção de V.S.as., aguardamos o "De acordo" nesta proposta, o que servirá como ordem de serviço.

Werminton A. A. Oliveira

Werminton Américo Alves de Oliveira – WC Sondagens

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo e autorizo a continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 24 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003400310039003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 24/10/2025 13:12

Checksum: **2CE50E4EC9B0B8FA1799529B01A10FCF4FBBCCE49A00A9F505201C5B6641D6DB**



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Devolvido para verificação dos orçamentos, pois existe uma divergência muito elevada entre os mesmos.

Solicito que seja verificado junto aos prestadores de serviços os reais motivos da diferença, que seja coletado no mínimo mais dois orçamentos ou que seja apresentada uma justificativa do setor de compras.

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003400320032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/10/2025 10:25**

Checksum: **DA5A23B9C67CC0FA6CCAC766D52D3A1868E75778C0B24445207310C0C0E2F57D**



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Informamos que foram coletados mais dois orçamentos conforme solicitado e efetuada a cotação no Banco de Preços, em conformidade com a legislação vigente.
Encaminho, em anexo, o mapa comparativo e o relatório de cotação para análise e demais providências cabíveis.

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003400350034003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 30/10/2025 15:25

Checksum: **246EFC7ADDA7D32D3ECBF190ED83B3F9004C15A27DA7EBEB597312A49F61F76F**



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <fiveprojetos@gmail.com>

Data 2025-10-28 14:40

 DFD.pdf (~207 KB)  SERVIÇO DE SONDAAGEM DE SOLO - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAAGEM

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <lucasgoltara2@gmail.com>
Data 2025-10-28 15:13

 DFD.pdf (~207 KB)  SERVIÇO DE SONDAAGEM DE SOLO - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~371 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



ORÇAMENTO DE SONDAGEM DE SOLOS

Cliente: Câmara Municipal de São Mateus

Data: 29/10/2025

Responsável Técnico: Lucas Goltara

CNPJ: 36.205.583/0001-34

CREA JURÍDICO: 18.192

CONTATO: 27.99836.0793

EMAIL: lucasgoltara2@gmail.com / goltaraengenharia@gmail.com

- **Objetivo**

Sondagem de solo por meio de ensaio SPT, com realização de 4 furos para atender a área de projeção. Com cada furo contemplando 10 metros de profundidade, com base conhecimento prévio de solo local e carregamento eminente em construção futura.

- **Serviços incluídos**

- 4 Sondagem de ensaio SPT de 10m ou parando no impenetrável.

- **Do valor:**

O orçamento presente, contemplando os itens acima descritos em “Serviços inclusos”, fica orçado com o preço global de:

- Sondagem total R\$ 9.635,00



Eng. Lucas Goltara – CREA:46027/D

Esp. Estrutura de concreto armado

Esp. Construção civil



Esp. Engenharia geotécnica

Esp. Projetos, Execução e desempenho de estruturas e fundações



MINUTA DE CONTRATO 048 - 2025 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS

De Five Projetos - Setor de Arquitetura <fiveprojetos@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-29 20:06

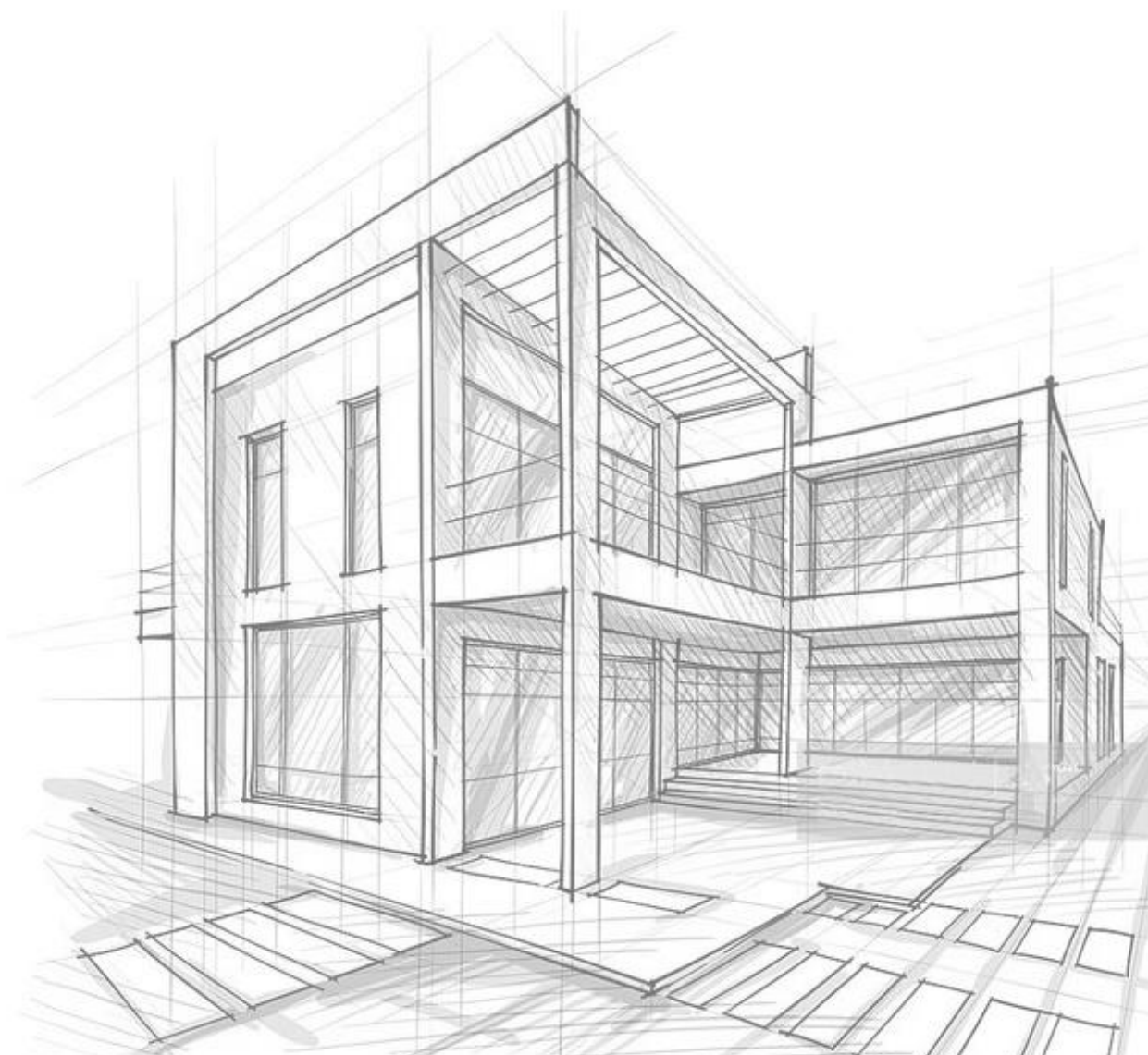
-  MINUTA DE CONTRATO 048 - 2025 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS.pdf (~474 KB)
-  CARTA PROPOSTA - PREFEITURA DE SÃO MATEUS - SONDAEM DE SOLO.pdf (~216 KB)

Boa tarde, segue anexo os orçamentos separados conforme solicitado.



CARTA PROPOSTA

Por Five Projetos



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 64

OBJETIVO DA PROPOSTA

Elaboração de Projeto Institucional para a Prefeitura de São Mateus – ES, para uma área construída de 1.200,00 m².

- Térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. A rampa de acessibilidade deverá ser projetada em uma área que não comprometa a funcionalidade do estacionamento, evitando, por exemplo, a alocação em vagas de difícil acesso ou manobra devido a barreiras estruturais ou quaisquer outros impeditivos funcionais.
- 1º Pavimento (Plenário para 130 pessoas): previsão de recepção, sala de áudio/vídeo (anexo ao plenário), banheiros M/F, sala vip de reuniões preparatórias (anexo ao plenário), sala de legislativo e cozinha.
- 2º Pavimento: previsão de 19 gabinetes, recepção, cozinha e banheiros M/F.

O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto.

Cliente: Prefeitura Municipal de São Mateus



ETAPAS DO PROJETO

PROJETOS DE ENGENHARIA

- **Projeto de Fundação e Contenção:** dimensionamento e detalhamento do projeto de fundação e de contenções em concreto armado, respeitando, sempre que possível, a arquitetura e seguindo rígidos critérios das normas vigentes (NBR-6118 que trata de estruturas exclusivamente em concreto armado).

Parágrafo Primeiro. * O projeto de fundação só será desenvolvido após o engenheiro responsável realizar a análise do laudo sondagem de solo que deverá ser fornecida pelo contratante, e se será possível e viável a utilização de fundação superficial do tipo sapatas isoladas. Em caso de inviabilidade da execução de sapatas devido à baixa capacidade de resistência do solo nas primeiras camadas superficiais (tensão admissível) e/ou presença de lençol freático (nível de água) que interfira na locação da fundação, deverá ser contratado projeto de fundação de utilização específica (ex: estacas escavadas, estacas hélice contínua, estacas pré-moldadas, etc.).

DEMAIS PROJETOS

Os demais projetos descritos na planilha de orçamento serão executados por terceiros, sendo que estes deverão ser profissionais devidamente habilitados e registrados junto ao seu Conselho Regional.

PRAZOS E ENTREGA

O projeto terá início logo após o fechamento do contrato, observando o prazo mínimo de:

PROJETOS DE ENGENHARIA

- 1º. PROJETO DE FUNDAÇÃO E CONTENÇÃO – 60 dias úteis após recebimento do projeto arquitetônico legal;

DEMAIS PROJETOS

- 2º. PROJETOS TERCEIRIZADOS – 50 dias úteis após recebimento do projeto arquitetônico legal;



HONORÁRIOS

Para a confecção de todos os materiais mencionados acima, fica definido:

Projetos	Valor
Sondagem de Solo	R\$5.500,00
Total	R\$ 5.500,00

- Visitas Técnicas: R\$450,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista ou boleto bancário.

quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

Validade da Carta Proposta: **20 dias úteis**





Relatório de Cotação: SONDAAGEM

Pesquisa realizada entre 30/10/2025 14:21:12 e 30/10/2025 14:29:11

Relatório gerado no dia 30/10/2025 14:31:33 (IP: 45.175.98.223)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SONDAAGEM DE SOLO 3 A 5 FUROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 2.175,00 (un)	-	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANDRADAS / 33479 - Prefeitura Municipal de Andradas	17884412000134-1-001311/2025	15/10/2025	R\$ 1.750,00
2	17.884.412/0001-34 - MUNICIPIO DE ANDRADAS / 020901 - EDUCAÇÃO	17884412000134-1-000328/2025	28/03/2025	R\$ 2.200,00
3	18.239.608/0001-39 - MUNICIPIO DE ILCINEA / 02.02.05 - SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO	18239608000139-1-000043/2025	10/03/2025	R\$ 2.000,00
4	18.239.590/0001-75 - MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única	18239590000175-1-000004/2025	14/01/2025	R\$ 2.750,00
Valor Unitário				R\$ 2.175,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.175,00

Valor Global: R\$ 2.175,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: SONDAAGEM DE SOLO 3 A 5 FUROS

Preço Estimado: R\$ 2.175,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.175,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SONDAAGEM DE SOLO 3 A 5 FUROS	



CNPJ: 18.239.608/0001-39 **Data:** 10/03/2025 14:52
Órgão: MUNICIPIO DE ILICINEA / 02.02.05 - SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO **Modalidade:** Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para análise de solo no perímetro do parque da lagoa seca. **SRP:** NÃO
Descrição: SONDAEM DE SOLO A PERCUSSÃO - SONDAEM DE SOLO A PERCUSSÃO **Identificação:** 18239608000139-1-000043/2025
Lote/Item: 1/13620 **Ata:** N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00 **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3 **Unidade:** SÇ
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.222.833/0001-49 *VENCEDOR*	MORCELLI & ALENCAR LTDA	R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Pouso Alegre	Endereço: RUA SARGENTO OBEDES LINO DA SILVA, 85
	Telefone: (35) 3421-4181 / (35) 3421-4181	Email: contabil.fenix@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.750,00

CNPJ: 18.239.590/0001-75 **Data:** 14/01/2025 14:56
Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única **Modalidade:** Dispensa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAEM DE UMA ÁREA ONDE FICA O BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO NOVA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA ILÍCINEA NO BAIRRO CENTRO. **SRP:** NÃO
Descrição: SERVIÇO DE SONDAEM DE SOLO - SERVIÇO DE SONDAEM DE SOLO **Identificação:** 18239590000175-1-000004/2025
Lote/Item: 1/1 **Ata:** N/A
Homologação: 09/01/2025 00:00 **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2 **Unidade:** SRV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.071.949/0001-64 *VENCEDOR*	PHBR IMPERMEABILIZACAO E SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	R\$ 2.750,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Varginha	Endereço: AV SERGIO DE BIAGI BUENO, 380
	Telefone: (35) 3068-6010/ (35) 3068-6011	Email: ramon@contabminas.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/10/2025 14:27:53

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório emitido em 30/10/2025 14:31:28 (Br: 45.175.98.238)
Código de Verificação: qR20oD6efecAO7PkDvWmVQdU9mBdWmB7003800s7003400840052004100. Documento assinado digitalmente
<http://www.ccam.com.br/CertificadoAutenticidadeToken?token=90UKZ0DDe9eEAO7JXGVmVQdU9mBdWmB7003800s7003400840052004100>
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
SONDAGEM DE SOLO 3 A 5 FUROS	R\$ 2.175,00	R\$ 2.100,00	425,25	19,55	Média	R\$ 1.750,00	R\$ 1.983,33	R\$ 2.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	SONDAGEM DE SOLO 3 A 5 FUROS	un	1,00	MUNICIPIO DE ANDRADAS / 33479 - Prefeitura Municipal de Andradas	Portal Nacional de Contratações Públicas	NICOLAU E SAVOI ENGENHARIA E ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA	Microempresa	R\$ 1.750,00	R\$ 2.175,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANDRADAS / 020901 - EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NICOLAU E SAVOI ENGENHARIA E ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA	Microempresa	R\$ 2.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ILICINEA / 02.02.05 - SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MORCELLI & ALENCAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	PHBR IMPERMEABILIZACAO E SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	Microempresa	R\$ 2.750,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,66% superior que a média dos demais preços obtidos





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 30/10/2025 14:35:41 (IP: 45.175.98.223)

Item 1 - SONDAAGEM DE SOLO 3 A 5 FUIROS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.734.024/0001-51	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1750.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.750,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.734.024/0001-51	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2200.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.200,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.222.833/0001-49	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.000,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.071.949/0001-64	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2750.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.750,00		





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003600350038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **31/10/2025 13:23**

Checksum: **CA9DD066317FE0BAAB4E44955C526E8AA08AE5FE8E93690BE1D2AEB6FAD6D98C**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DESTINATÁRIO: Setor de compras/licitações e contratos

Considerando a necessidade de atendimento à demanda apresentada pela área requisitante, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, autorizo o início do procedimento de contratação, com vistas à Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Determino à unidade responsável que adote as providências necessárias à instrução do processo, incluindo a elaboração dos documentos técnicos e jurídicos pertinentes, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 31/10/2025 14:38

Checksum: **6F4CC652BA8C39A605D38B147A6A9289CB902FAB6FA8D7FC87A3EA4580356E7A**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, para um valor de R\$ 9.557,17 (nove mil, quinhentos cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700340039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **31/10/2025 13:25**

Checksum: **9CEB59B768F7CD4B8582B7A08AA0053B7957672D55FA1E85715042110AD04304**



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 254.468,79** (*duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos*).

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700350031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 31/10/2025 17:45

Checksum: **2EA6950FDD4ABE7103031569317A295BF65590C8EBA22ADFB81E25375C871656**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia

São Mateus-ES, 3 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700360036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **03/11/2025 09:40**

Checksum: **6FD346EB9CB04AA7269CD75CC4BFDCC034543D101582CB3C9CA49EEE07C150AE**



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 4 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700370031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **04/11/2025 14:49**

Checksum: **95E9C76FBBF6359D6E25E93AA22F1EE41C6E6C0A8840DA54956228B157FFB875**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL

Data da elaboração: 03 de novembro de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado visando a Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços:

Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. O levantamento geotécnico é indispensável para garantir a segurança, a estabilidade e a durabilidade das estruturas a serem implantadas, permitindo a caracterização adequada do subsolo e a definição dos parâmetros necessários ao dimensionamento das fundações e de eventuais estruturas de contenção.

1.3. A contratação é essencial para a obtenção de informações técnicas seguras e confiáveis, sem as quais não é possível a elaboração precisa dos projetos executivos de engenharia. Ademais, a realização de sondagens por empresa tecnicamente habilitada contribui para a mitigação de riscos técnicos e financeiros, evitando futuras patologias construtivas, retrabalhos e custos adicionais decorrentes de soluções estruturais inadequadas.

1.4. Considerando que se trata de uma contratação pontual, de natureza técnica e especializada, a Administração opta pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, o qual é suficiente para demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação pretendida, considerando exposto no termo do artigo 22, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes elementos mínimos, conforme incisos I, IV, VI, VIII e XIII do referido artigo.

1.5. Assim, o presente documento tem por finalidade formalizar e justificar a necessidade da elaboração do ETP-S, que servirá de base para o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e segurança técnica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A execução dos serviços de sondagem é etapa essencial no planejamento e desenvolvimento de projetos de engenharia, pois fornece as informações técnicas indispensáveis para a caracterização do subsolo e para o correto dimensionamento das estruturas. Esses dados são fundamentais para assegurar a estabilidade, segurança e durabilidade das obras, bem como para evitar patologias estruturais, recalques diferenciais e riscos de deslizamentos ou instabilidades do terreno.

2.2. A ausência de um estudo geotécnico adequado comprometeria o embasamento técnico dos projetos e poderia acarretar aumento de custos, retrabalhos e atrasos na execução das obras, além de colocar em risco a integridade das edificações e dos usuários.

2.3. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a viabilidade técnica das futuras intervenções, observando-se as boas práticas de engenharia e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente:

a) ABNT NBR 6484:2020 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- b) **ABNT NBR 8036:1983** – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;
- c) **ABNT NBR 9603:2015** – Execução de ensaios de laboratório em amostras de solos;
- d) **ABNT NBR 11682:2009** – Estabilidade de taludes.

2.4. A contratação, portanto, visa subsidiar a elaboração de projetos de engenharia com base em parâmetros técnicos precisos, garantindo a economicidade, a segurança e a conformidade com as normas vigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Escopo dos Serviços

3.1.1. Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- a) **Sondagem à percussão (SPT)** conforme norma **ABNT NBR 6484/2021**, para determinação da resistência do solo (índice NSPT).
- b) **Coleta de amostras deformadas e indeformadas** para ensaios laboratoriais de caracterização e resistência.
- c) **Ensaio laboratoriais**, conforme aplicável:
 - c1) Granulometria (ABNT NBR 7181);
 - c2) Limites de Atterberg (ABNT NBR 6459 e 7180);
 - c3) Massa específica dos grãos do solo (ABNT NBR 6508);
 - c4) Umidade natural (ABNT NBR 6457);
 - c5) Ensaio de compactação e CBR, se necessário, conforme o tipo de obra.
- d) **Análise geotécnica e elaboração de relatório técnico**, contendo:
 - d1) Descrição detalhada dos perfis de sondagem;
 - d2) Identificação e classificação dos solos;
 - d3) Níveis de água subterrânea;
 - d4) Interpretação dos resultados e recomendações técnicas para:
 - d4.1) Dimensionamento de fundações diretas ou profundas;
 - d4.2) Projeto estrutural de muro de arrimo;
 - d4.3) Medidas de estabilização e drenagem do terreno;
 - d4.4) Recomendações construtivas gerais.
- e) **Apresentação dos resultados** em relatório impresso e digital, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro geotécnico habilitado.

3.2. Normas Técnicas Aplicáveis

3.2.1. Os serviços deverão observar, entre outras:

- a) **NBR 6484/2021** – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;
- b) **NBR 9603/2015** – Apresentação de resultados de sondagens;
- c) **NBR 7250/1982** – Identificação e descrição de amostras de solos;
- d) **NBR 7181/2016, NBR 6459/2016, NBR 6508/2016** – Ensaio de caracterização;
- e) **NBR 6122/2019** – Projeto e execução de fundações;
- f) **NBR 11682/2009** – Estabilidade de taludes.

3.3. Condições de Execução

- a) Deverão ser realizados de 3 a 5 furos;
- b) As sondagens deverão atingir profundidade mínima de 10m ou até a nega de acordo com critério técnico;
- c) Cada furo deverá ser devidamente identificado e locado em planta fornecida pela contratante;
- d) O acompanhamento técnico poderá ser realizado por representante da Administração;
- e) Todos os resíduos e materiais deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado levantados junto a fornecedores e banco de preços





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.2. O orçamento final deverá ser ajustado conforme quantitativos exatos, acessos, profundidades e condições de campo;

4.3. A empresa contratada deverá possuir registro ativo no CREA/CAU e apresentar ART do responsável técnico antes do início dos trabalhos.

4.4. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.

4.4.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:

a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;

b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);

4.3. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

4.4. O valor estimado total é de R\$ 8.836,30 (oito mil, oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos), representado pela média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, engloba:

a) a determinação da resistência mecânica do solo;

b) a realização dos ensaios laboratoriais necessários;

c) a emissão de recomendações técnicas para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e

d) a identificação dos parâmetros geotécnicos necessários ao dimensionamento das fundações e estruturas.

5.2. Após análise técnica, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que as atividades acima descritas apresentam características de interdependência técnica e metodológica, compondo um conjunto único e integrado de serviços geotécnicos.

5.3. O eventual fracionamento entre diferentes empresas executoras poderia gerar incompatibilidades nos métodos de ensaio, divergências na interpretação dos resultados e dificuldades na rastreabilidade e correlação dos dados obtidos em campo e laboratório, além de ampliar a complexidade na fiscalização contratual.

5.4. Dessa forma, a execução integral dos serviços por uma única contratada garante a uniformidade dos procedimentos técnicos, a consistência dos resultados e a responsabilidade técnica unificada pelas informações e recomendações apresentadas, assegurando maior eficiência, economicidade e confiabilidade.

5.5. Portanto, optou-se pela não realização do parcelamento do objeto, em virtude de sua indivisibilidade técnica e funcional, bem como para o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. A elaboração do Mapa de Riscos foi considerada desnecessária para a presente contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: determinação da resistência mecânica do solo, realização dos ensaios laboratoriais necessários, emissão de recomendações técnicas para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

de área com terreno acidentado, bem como identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

6.2. Tal dispensa se justifica pelo fato de que a execução dos serviços ocorrerá por empresa contratada, fora das dependências da Administração Pública, inexistindo, portanto, exposição de servidores ou colaboradores do órgão contratante a riscos ocupacionais.

6.3. Os riscos inerentes à execução das atividades contratadas são de responsabilidade da contratada, que deverá observar integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho vigentes, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs 18, 33 e 35, entre outras), adotando todas as medidas preventivas cabíveis.

6.5. Dessa forma, considerando que não haverá manipulação de equipamentos, materiais ou ambientes de risco por parte da Administração, conclui-se que não há necessidade de elaboração do Mapa de Riscos no âmbito deste processo de contratação.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Após a análise das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

7.2. A execução dos serviços de determinação da resistência mecânica do solo, ensaios laboratoriais, recomendações técnicas para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado, bem como a identificação dos parâmetros geotécnicos necessários ao dimensionamento das fundações e estruturas, constitui etapa essencial para o planejamento, segurança e viabilidade técnica das futuras obras de engenharia a serem realizadas.

7.3. Trata-se de atividade de natureza eminentemente técnica e especializada, cuja correta execução requer equipe qualificada, equipamentos específicos e observância rigorosa às normas técnicas vigentes, justificando, assim, a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e experiência no segmento.

7.4. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, conveniência e oportunidade da contratação, que deverá ser realizada por meio de contratação direta, observando-se a legislação aplicável e os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e segurança técnica, de forma a garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento pleno às necessidades da Administração.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
Estado do Espírito Santo

	WS	ENGETEC	WC	GOLTARA	FIVE	BANCO DE PREÇOS
Mobilização	R\$ 0,00	R\$ 9.070,16	R\$ 2.500,00	R\$ 2.570,29	R\$ 1.408,52	R\$ 2.901,08
Art's	R\$ 1.300,00	R\$ 1.088,40	R\$ 300,00	R\$ 308,43	R\$ 176,06	R\$ 348,12
Sondagem SPT	R\$ 7.500,00	R\$ 15.134,19	R\$ 4.171,50	R\$ 4.288,79	R\$ 3.915,42	R\$ 4.840,74
Hospedagem/Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 8.707,25	R\$ 2.400,00	R\$ 2.467,48	R\$ 0,00	R\$ 2.785,03
Total	R\$ 8.800,00	R\$ 34.000,00	R\$ 9.371,50	R\$ 9.635,00	R\$ 5.500,00	R\$ 10.875,00

Fonte dos Preços

a) Cotações diretas junto às empresas:

a1) WS Perfuração e Sondagem

a2) Engtec Fundações e Construções Civas Ltda – Desconsiderado por estar com valor muito elevado

a3) WC Sondagens Ltda

a4) Goltara Engenharia

a5) Five Projetos

b) Para a formação do preço médio do Banco de Preços (valor por furo) foram utilizadas as seguintes fontes:

b1) Prefeitura Municipal de Andradas - R\$ 1.750,00 por furo

b2) Município de Andradas – Educação - R\$ 2.200,00 por furo

b3) Município de Ilicinea - R\$ 2.000,00 por furo

b4) Município de Boa Esperança - R\$ 2.750,00 por furo

OBSERVAÇÕES

a) Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado;

b) O orçamento final deverá ser ajustado conforme quantitativos exatos, acessos, profundidades e condições de campo;

c) A empresa contratada deverá possuir registro ativo no CREA/CAU e apresentar ART do responsável técnico antes do início dos trabalhos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **04/11/2025 16:28**
Checksum: **8D69665350DEC57E1365D1488169565EC42ACBD3D0BB5F0E0D0B01C96487E66E**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 04 de novembro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer diretrizes, especificações e requisitos necessários para que o fornecedor possa elaborar uma proposta adequada, para Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços:

- a)** Determinação da resistência mecânica do solo;
- b)** Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e,
- c)** Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será 60 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual ou emissão de outro instrumento hábil que o substitua.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de sondagem de solo, contemplando todas as etapas necessárias para a determinação das características geotécnicas do terreno, com vistas à elaboração de subsídios técnicos que orientem o dimensionamento das fundações, estruturas e obras de contenção (muros de arrimo), bem como a estabilização de área com terreno acidentado.

3.1.1. Ciclo de vida do objeto: O ciclo de vida da presente contratação compreende as seguintes fases:

a) Planejamento e mobilização técnica:

- a1)** Análise preliminar do local;
- a2)** Definição dos pontos de sondagem conforme características topográficas e geológicas;
- a3)** Mobilização de equipe técnica, equipamentos e materiais necessários.

b) Execução dos serviços de campo:

- b1)** Realização de sondagens à percussão (SPT – Standard Penetration Test) e/ou sondagens rotativas, conforme tipo de solo e profundidade requerida;
- b2)** Coleta de amostras indeformadas e deformadas para análise em laboratório;
- b3)** Registro de perfis estratigráficos e níveis de lençol freático.

c) Ensaios laboratoriais e análise técnica:





Estado do Espírito Santo

c1) Execução de ensaios de resistência, granulometria, limites de Atterberg, umidade natural, massa específica, compactação e permeabilidade, conforme normas da ABNT (NBR 6484, NBR 9603, entre outras);

c2) Interpretação dos resultados e determinação dos parâmetros geotécnicos representativos (resistência, coesão, ângulo de atrito, capacidade de suporte, etc.).

d) Elaboração de relatório técnico conclusivo:

d1) Apresentação dos resultados de campo e laboratório;

d2) Perfis geotécnicos e interpretação dos estratos do subsolo;

d3) Recomendações para o dimensionamento das fundações (profundidade, tipo e capacidade de carga);

d4) Orientações técnicas para o projeto de muros de arrimo e medidas de estabilização de encostas ou taludes;

d5) Sugestões de intervenções corretivas ou preventivas, considerando a segurança e durabilidade da estrutura.

e) Encerramento e entrega dos produtos finais:

e1) Entrega do relatório técnico consolidado em meio físico e digital;

e2) Reunião técnica de esclarecimentos com a equipe responsável pelo projeto estrutural, caso necessário.

3.1.2. Especificação técnica do serviço: A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente:

a) NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;

b) NBR 9603 – Amostragem de solos para ensaios de compactação;

c) NBR 7180 e NBR 7181 – Determinação dos limites de Atterberg e análise granulométrica;

d) NBR 6508 – Determinação da massa específica dos grãos de solo;

e) NBR 6459 – Determinação do limite de plasticidade;

f) NBR 7182 – Ensaio de compactação;

g) NBR 11682 – Estabilidade de taludes;

h) NBR 6122 – Projeto e execução de fundações.

3.1.3. Considerações sobre sustentabilidade e ciclo de vida: Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas boas práticas ambientais e de segurança, tais como:

a) Minimização de impactos no terreno e nas áreas adjacentes;

b) Correta destinação de resíduos e amostras;

c) Manutenção preventiva de equipamentos para evitar vazamentos e contaminações;

d) Uso racional de água e energia;

e) Cumprimento das normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente.

Os resultados obtidos terão vida útil de referência compatível com o ciclo de projeto e execução das obras estruturais, permitindo sua utilização futura em análises complementares ou ampliações, contribuindo assim para a gestão do ciclo de vida do empreendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Profissionais Habilitados: A equipe técnica responsável deverá contar com profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no CREA/CAU, incluindo:

a) Engenheiro geotécnico ou civil responsável técnico;

b) Técnico em edificações ou em geotecnia para acompanhamento de campo;

c) Profissionais capacitados para operação dos equipamentos de sondagem.

4.1.2. Equipamentos Adequados e Calibrados: Os equipamentos utilizados (perfuratrizes, hastas, amostradores, penetrômetros, etc.) deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente calibrados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente:

a) NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;

b) NBR 9603 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- c) NBR 6485 – Amostragem de solos;
- d) NBR 6502 – Rochas e solos – Terminologia;
- e) NBR 7180/7181 – Determinação dos limites de consistência e análise granulométrica.

4.1.3. Requisitos dos Ensaios e Serviços

4.1.3.1. Execução das Sondagens: As sondagens de simples reconhecimento (SPT) deverão ser executadas conforme a profundidade estabelecida no projeto ou até a obtenção de recusa, com coleta de amostras representativas e determinação dos índices de resistência à penetração (N-SPT).

4.1.3.2. Ensaios Laboratoriais: Deverão ser realizados, conforme necessidade identificada em campo, ensaios laboratoriais de caracterização e resistência do solo, tais como:

- a) Análise granulométrica;
- b) Limites de Atterberg (liquidez e plasticidade);
- c) Ensaio de compactação (Proctor);
- d) Ensaio de cisalhamento direto e triaxial, quando aplicáveis.

4.1.3.3. Relatórios Técnicos e Recomendações: A contratada deverá elaborar relatórios técnicos completos contendo:

- a) Perfil geotécnico detalhado de cada furo;
- b) Descrição e classificação dos solos encontrados;
- c) Gráficos e tabelas de resultados dos ensaios;
- d) Determinação dos parâmetros geotécnicos (coesão, ângulo de atrito, peso específico, etc.);
- e) Recomendações técnicas para dimensionamento de fundações, projeto estrutural de muros de arrimo e estabilização de taludes ou áreas com terreno acidentado.

4.1.4. Requisitos Legais e Administrativos

4.2. Registro e Regularidade Fiscal: A empresa deverá comprovar:

- a) Registro ativo no CREA com ART específica para os serviços contratados;
- b) Regularidade fiscal junto aos órgãos competentes (CNPJ, INSS, FGTS, Receita Federal, etc.);
- c) Cumprimento das exigências de segurança do trabalho e normas ambientais aplicáveis.
- d) Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

4.3. Plano de Segurança e Meio Ambiente: Deverá ser apresentado plano contendo medidas preventivas de segurança durante a execução das sondagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados.

4.4. Produtos Finais Esperados:

- a) Relatório geotécnico completo (digital e impresso);
- b) Perfis individuais de sondagem georreferenciados;
- c) Resultados dos ensaios laboratoriais;
- d) Conclusões e recomendações para o projeto estrutural e de estabilização.
- e) Registro fotográfico e documentação completa das sondagens;
- f) Apresentação de planta de localização dos furos de sondagem georreferenciada;
- g) Profundidade mínima de investigação conforme necessidade do projeto e tipo de fundação prevista;
- h) Garantia de rastreabilidade e confiabilidade dos resultados apresentados.

4.1.6. Prazos e atendimento

a) O prazo para execução dos serviços deverá observar a necessidade do órgão contratante, com atendimento em tempo hábil, garantindo a operacionalidade dos equipamentos;

4.1.7. Requisitos Contratuais

- a) Garantia de substituição: Possibilidade de substituição de itens em caso de falhas ou indisponibilidade.
- b) Penalidades: Estabelecimento de multas ou descontos em caso de não cumprimento do contrato ou padrões de qualidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.1.8. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.9. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.10. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada em sondagens geotécnicas, devidamente registrada no CREA e com profissionais habilitados, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 6484, NBR 8036, NBR 9603, entre outras). O desenvolvimento das atividades deverá seguir as etapas abaixo:

5.1.1. Planejamento e Mobilização

a) Levantamento preliminar da área a ser investigada, com reconhecimento visual e topográfico do terreno;

b) Definição dos pontos de sondagem conforme a área de intervenção e diretrizes do contratante;

c) Mobilização de equipamentos, equipe técnica e insumos necessários à execução.

5.1.2. Execução das Sondagens de Campo

a) Realização das sondagens a percussão com determinação da resistência à penetração do solo (SPT), conforme NBR 6484;

b) Coleta de amostras indeformadas e deformadas para análise laboratorial;

c) Registro detalhado dos perfis geotécnicos e descrição litológica das camadas atravessadas;

d) Medição do nível d'água e acompanhamento técnico com anotação diária dos dados obtidos em campo;

e) Georreferenciamento dos pontos executados.

5.1.3. Ensaio Laboratoriais

a) Realização dos ensaios necessários à caracterização do solo, podendo incluir:

a1) Granulometria (NBR 7181);

a2) Limites de Atterberg (NBR 6459 e NBR 7180);

a3) Umidade natural (NBR 6457);

a4) Massa específica e densidade aparente (NBR 6508 e NBR 7182);

a5) Ensaio de compressão simples e cisalhamento direto, quando aplicável.

5.1.4. Interpretação dos Resultados e Recomendações Técnicas

a) Análise dos resultados obtidos em campo e laboratório, com definição dos parâmetros geotécnicos representativos;

b) Elaboração de recomendações técnicas para o dimensionamento das fundações, muros de arrimo e obras de estabilização de taludes, considerando as características do terreno;

c) Indicação das soluções mais adequadas de estabilização e fundações, com base na resistência mecânica do solo e no perfil geotécnico identificado.

5.1.5. Relatório Técnico Final

a) Entrega de **relatório técnico completo**, contendo:

a1) Planta de localização dos furos de sondagem;

a2) Perfis de sondagem e resultados de SPT;

a3) Resultados dos ensaios laboratoriais;

a4) Interpretação geotécnica e recomendações de projeto;

a5) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável.

5.1.6. Prazos e Entregas

a) O prazo máximo para execução dos serviços, após a emissão da autorização, será de até 30 (trinta) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.1.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela Administração, com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando-se os critérios de qualidade, pontualidade e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

7.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.3.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.3.1.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a completa execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. o prazo de validade;

8.3.2. a data da emissão;

8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.5. o valor a pagar; e

8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.10. havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Prazo de pagamento

8.11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

8.12. Forma de pagamento





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.12.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e relatórios de acompanhamento.

8.12.2. A medição e o pagamento serão realizados em etapas mensais, de acordo com o avanço dos serviços e após a conferência dos boletins de campo e dos resultados laboratoriais pela equipe de fiscalização.

8.12.3. Nenhum pagamento será devido por serviços não previstos, não autorizados formalmente ou executados em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis.

8.12.4. O preço contratual deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, materiais, transporte, mobilização e desmobilização de equipamentos, bem como eventuais despesas administrativas necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.13. Os serviços somente serão considerados concluídos e passíveis de pagamento após:

- a) Entrega dos boletins de campo assinados pelo responsável técnico e pela fiscalização;
- b) Entrega dos relatórios de ensaios laboratoriais;
- c) Emissão e aprovação do relatório geotécnico final, contendo conclusões e recomendações técnicas conforme o escopo definido.

8.13. Reajuste

8.13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Art. 75, inciso I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 125.451,15 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos cinquenta e um real e cinquenta e quinze centavos).

9.2. A contratação visa garantir a execução integral dos serviços de sondagem de solo, incluindo a determinação da resistência mecânica do solo, realização de ensaios laboratoriais necessários, emissão de recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização de área em terreno acidentado, bem como a identificação dos parâmetros geotécnicos essenciais ao dimensionamento das fundações e estruturas..

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços: A proposta deverá apresentar o valor global dos serviços, discriminando, quando solicitado, os custos unitários por metro de sondagem, ensaios laboratoriais e elaboração de relatórios técnicos.

9.4. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação jurídica

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações:

I - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

II - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2.4. Outros Documentos

a) Declaração unificada, conforme modelo que será encaminhado ao vencedor.

9.5. Disposições gerais sobre habilitação

9.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo plantas, croquis, coordenadas geográficas, delimitação das áreas de intervenção e demais dados técnicos indispensáveis à realização da sondagem.
- b)** Indicar os locais exatos de execução dos serviços de sondagem, previamente definidos, bem como garantir as condições adequadas de acesso, segurança e liberação das áreas onde serão realizados os trabalhos.
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou equipe técnica designada, com a finalidade de verificar a conformidade dos trabalhos com as especificações do Termo de Referência, projeto e normas técnicas aplicáveis.
- d)** Prestar os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, dirimindo dúvidas que possam surgir durante a execução dos serviços.
- e)** Providenciar, quando aplicável, autorizações e licenças de acesso às áreas sob domínio público ou privado, necessárias à realização das atividades de campo, exceto aquelas que sejam de responsabilidade direta da contratada conforme a legislação vigente.
- f)** Garantir a segurança e integridade da área de trabalho, especialmente quanto à ausência de interferências subterrâneas conhecidas (redes de água, energia, gás, telecomunicações etc.), devendo informar previamente à contratada qualquer restrição existente.
- g)** Receber, analisar e aprovar os relatórios técnicos e resultados apresentados pela contratada, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações, se necessário.
- h)** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com os critérios, medições e prazos definidos no contrato e conforme os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização.
- i)** Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução dos serviços, inclusive quanto à necessidade de ajustes, reprogramações ou paralisações temporárias.
- j)** Zelar pela observância das normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, exigindo que todos os procedimentos sejam realizados de forma a minimizar riscos e impactos ambientais.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Executar todos os serviços de sondagem de solo conforme as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente a NBR 6484 (Sondagem de Simple Reconhecimento com SPT), NBR 9603 (Amostragem de Solo), NBR 7181 (Análise Granulométrica), NBR 6502 (Solos e Rochas – Terminologia), entre outras pertinentes.
- b)** Realizar a determinação da resistência mecânica do solo, ensaios laboratoriais necessários e identificação dos parâmetros geotécnicos de acordo com as especificações técnicas e o plano de trabalho aprovado pela contratante.
- c)** Emitir relatórios técnicos conclusivos, contendo:
 - c1)** Perfis geotécnicos dos furos executados;
 - c2)** Resultados dos ensaios de campo e laboratório;
 - c3)** Interpretação dos dados obtidos;
 - c4)** Recomendações técnicas para o dimensionamento das fundações e para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- d) Apresentar cronograma detalhado de execução das sondagens e ensaios laboratoriais, submetendo-o à aprovação prévia da contratante.
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma aprovado.
- f) Informar à contratante, com antecedência mínima de 48 horas, o início das atividades em campo.
- g) **Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por engenheiro geotécnico responsável** técnico, auxiliares de sondagem e laboratoristas devidamente capacitados.
- h) Manter registro de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA, cobrindo todas as etapas dos serviços.
- i) Empregar equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança e qualidade das atividades de campo e laboratório.
- j) Adotar todas as medidas necessárias à segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18 e NR-33, quando aplicável.
- k) Preservar o meio ambiente, evitando danos à vegetação, cursos d'água, edificações vizinhas e infraestrutura existente.
- l) Manter o local de execução limpo e organizado, removendo entulhos e resíduos gerados após a conclusão dos serviços.
- m) Manter comunicação constante com o representante da contratante, prestando informações sobre o andamento dos trabalhos e eventuais intercorrências.
- n) Apresentar relatórios parciais de execução e relatório final completo, em formato digital e impresso, contendo:
 - n1) Descrição dos métodos utilizados;
 - n2) Localização georreferenciada dos pontos de sondagem;
 - n3) Perfis de solo, gráficos, tabelas e interpretações;
 - n4) Conclusões e recomendações técnicas fundamentadas.
- o) Responder tecnicamente pela fidedignidade dos dados obtidos, pela qualidade dos serviços executados e pela conformidade dos resultados com as normas técnicas aplicáveis.
- p) Corrigir, sem ônus adicional para a contratante, quaisquer falhas, omissões ou inconsistências identificadas nos serviços ou relatórios técnicos.
- q) Garantir a integridade e confidencialidade das informações técnicas obtidas durante a execução do contrato.
- r) Entregar toda a documentação técnica e administrativa necessária à aceitação definitiva dos serviços.
- s) Repor eventuais danos causados a bens públicos ou privados em decorrência da execução das atividades.
- t) Solicitar à contratante a vistoria final e o termo de recebimento definitivo.
- u) Cumprir integralmente o disposto no contrato ou instrumento hábil que o substitua, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos serviços prestados.
- v) Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.
- z) Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 8.836,30 (oito mil, oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos Estudo Técnico Preliminar.

11.2. A estimativa visa subsidiar o processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade apresentada pela área demandante e as informações constantes no presente Termo de Referência, que descreve de forma adequada o objeto, as especificações técnicas, a estimativa de custos, as condições de execução e demais elementos necessários para a contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à execução do processo de contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 05/11/2025 11:14

Checksum: **50FC8A06BB4E86CF223ECFBFDF1E77A7C133A8F5CAB1D13F101C83CB325AC5D1**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 5 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003800380034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **05/11/2025 12:54**

Checksum: **BCF58D8960935E6F51C9D17642C7D933C60884D342E4BBE26AFF6BC4196386A5**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 053/2025 no valor de **R\$ 8.836,30** (*oito mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 5 de novembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003900330038003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 05/11/2025 13:31

Checksum: **C917DD6E7EFB88AEB0B29007A9BD0925200DC034386A01CD633051E41558DDEA**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Não anexou a nota de pré empenho.

São Mateus-ES, 12 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003900340034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/11/2025 16:44**

Checksum: **C16E381DF1D97F5B53667F2C98AE470C1455EFE3025B33A605C364F2E7D9B474**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Segue a Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 13 de novembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003200340032003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 13/11/2025 08:29

Checksum: **F87C918BC7427136EC3F83FA609E3BA5F3AEB8D81CE1E7D3FE0EE08A1C1F69ED**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003100340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 13/11/2025 08:29

Checksum: **C80E5D93FF0869F67252E343367AC0C3883AC469AC1E085325F975C2F3473B6D**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 13/11/2025 11:28

Checksum: **40808852214503D461B577B99EAF624A416D264DDAA730759868D30FD5F04**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 13 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003200350037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 13/11/2025 12:21

Checksum: **05DB3C41D939B20A3C662D1A8D1DC03D35CCF47CA6CC968E59C787A5B20D2F67**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA SEM DISPUTA ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)**, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 15.830/2023, torna pública a intenção de contratação direta por meio de dispensa sem disputa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002293/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.836,30 oito mil, oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO: 05/11/2025

HORA E DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ as 18:00 horas do dia 10/11/2025.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacaocamarasaomateus.es.gov.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações e Contratos – Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus – Estado do Espírito Santo

DO ACESSO AO AVISO:

Todas as informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Mateus(ES): <https://camarasaomateus.es.gov.br/licitacao>, aba contratação direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Mateus(ES), 05 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR
BONNA:47479

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V/S, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=
18178945000163, CN=PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.05 14:02:39-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL

Data da elaboração: 03 de novembro de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado visando a Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços:

Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. O levantamento geotécnico é indispensável para garantir a segurança, a estabilidade e a durabilidade das estruturas a serem implantadas, permitindo a caracterização adequada do subsolo e a definição dos parâmetros necessários ao dimensionamento das fundações e de eventuais estruturas de contenção.

1.3. A contratação é essencial para a obtenção de informações técnicas seguras e confiáveis, sem as quais não é possível a elaboração precisa dos projetos executivos de engenharia. Ademais, a realização de sondagens por empresa tecnicamente habilitada contribui para a mitigação de riscos técnicos e financeiros, evitando futuras patologias construtivas, retrabalhos e custos adicionais decorrentes de soluções estruturais inadequadas.

1.4. Considerando que se trata de uma contratação pontual, de natureza técnica e especializada, a Administração opta pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, o qual é suficiente para demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação pretendida, considerando exposto no termo do artigo 22, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes elementos mínimos, conforme incisos I, IV, VI, VIII e XIII do referido artigo.

1.5. Assim, o presente documento tem por finalidade formalizar e justificar a necessidade da elaboração do ETP-S, que servirá de base para o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e segurança técnica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A execução dos serviços de sondagem é etapa essencial no planejamento e desenvolvimento de projetos de engenharia, pois fornece as informações técnicas indispensáveis para a caracterização do subsolo e para o correto dimensionamento das estruturas. Esses dados são fundamentais para assegurar a estabilidade, segurança e durabilidade das obras, bem como para evitar patologias estruturais, recalques diferenciais e riscos de deslizamentos ou instabilidades do terreno.

2.2. A ausência de um estudo geotécnico adequado comprometeria o embasamento técnico dos projetos e poderia acarretar aumento de custos, retrabalhos e atrasos na execução das obras, além de colocar em risco a integridade das edificações e dos usuários.

2.3. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a viabilidade técnica das futuras intervenções, observando-se as boas práticas de engenharia e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente:

a) ABNT NBR 6484:2020 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- b) **ABNT NBR 8036:1983** – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;
- c) **ABNT NBR 9603:2015** – Execução de ensaios de laboratório em amostras de solos;
- d) **ABNT NBR 11682:2009** – Estabilidade de taludes.

2.4. A contratação, portanto, visa subsidiar a elaboração de projetos de engenharia com base em parâmetros técnicos precisos, garantindo a economicidade, a segurança e a conformidade com as normas vigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Escopo dos Serviços

3.1.1. Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- a) **Sondagem à percussão (SPT)** conforme norma **ABNT NBR 6484/2021**, para determinação da resistência do solo (índice NSPT).
- b) **Coleta de amostras deformadas e indeformadas** para ensaios laboratoriais de caracterização e resistência.
- c) **Ensaio laboratoriais**, conforme aplicável:
 - c1) Granulometria (ABNT NBR 7181);
 - c2) Limites de Atterberg (ABNT NBR 6459 e 7180);
 - c3) Massa específica dos grãos do solo (ABNT NBR 6508);
 - c4) Umidade natural (ABNT NBR 6457);
 - c5) Ensaio de compactação e CBR, se necessário, conforme o tipo de obra.
- d) **Análise geotécnica e elaboração de relatório técnico**, contendo:
 - d1) Descrição detalhada dos perfis de sondagem;
 - d2) Identificação e classificação dos solos;
 - d3) Níveis de água subterrânea;
 - d4) Interpretação dos resultados e recomendações técnicas para:
 - d4.1) Dimensionamento de fundações diretas ou profundas;
 - d4.2) Projeto estrutural de muro de arrimo;
 - d4.3) Medidas de estabilização e drenagem do terreno;
 - d4.4) Recomendações construtivas gerais.
- e) **Apresentação dos resultados** em relatório impresso e digital, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro geotécnico habilitado.

3.2. Normas Técnicas Aplicáveis

3.2.1. Os serviços deverão observar, entre outras:

- a) **NBR 6484/2021** – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;
- b) **NBR 9603/2015** – Apresentação de resultados de sondagens;
- c) **NBR 7250/1982** – Identificação e descrição de amostras de solos;
- d) **NBR 7181/2016, NBR 6459/2016, NBR 6508/2016** – Ensaio de caracterização;
- e) **NBR 6122/2019** – Projeto e execução de fundações;
- f) **NBR 11682/2009** – Estabilidade de taludes.

3.3. Condições de Execução

- a) Deverão ser realizados de 3 a 5 furos;
- b) As sondagens deverão atingir profundidade mínima de 10m ou até a nega de acordo com critério técnico;
- c) Cada furo deverá ser devidamente identificado e locado em planta fornecida pela contratante;
- d) O acompanhamento técnico poderá ser realizado por representante da Administração;
- e) Todos os resíduos e materiais deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado levantados junto a fornecedores e banco de preços



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.2. O orçamento final deverá ser ajustado conforme quantitativos exatos, acessos, profundidades e condições de campo;

4.3. A empresa contratada deverá possuir registro ativo no CREA/CAU e apresentar ART do responsável técnico antes do início dos trabalhos.

4.4. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.

4.4.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:

a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;

b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);

4.3. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

4.4. O valor estimado total é de R\$ 8.836,30 (oito mil, oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos), representado pela média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, engloba:

a) a determinação da resistência mecânica do solo;

b) a realização dos ensaios laboratoriais necessários;

c) a emissão de recomendações técnicas para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e

d) a identificação dos parâmetros geotécnicos necessários ao dimensionamento das fundações e estruturas.

5.2. Após análise técnica, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que as atividades acima descritas apresentam características de interdependência técnica e metodológica, compondo um conjunto único e integrado de serviços geotécnicos.

5.3. O eventual fracionamento entre diferentes empresas executoras poderia gerar incompatibilidades nos métodos de ensaio, divergências na interpretação dos resultados e dificuldades na rastreabilidade e correlação dos dados obtidos em campo e laboratório, além de ampliar a complexidade na fiscalização contratual.

5.4. Dessa forma, a execução integral dos serviços por uma única contratada garante a uniformidade dos procedimentos técnicos, a consistência dos resultados e a responsabilidade técnica unificada pelas informações e recomendações apresentadas, assegurando maior eficiência, economicidade e confiabilidade.

5.5. Portanto, optou-se pela não realização do parcelamento do objeto, em virtude de sua indivisibilidade técnica e funcional, bem como para o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. A elaboração do Mapa de Riscos foi considerada desnecessária para a presente contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: determinação da resistência mecânica do solo, realização dos ensaios laboratoriais necessários, emissão de recomendações técnicas para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

de área com terreno acidentado, bem como identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

6.2. Tal dispensa se justifica pelo fato de que a execução dos serviços ocorrerá por empresa contratada, fora das dependências da Administração Pública, inexistindo, portanto, exposição de servidores ou colaboradores do órgão contratante a riscos ocupacionais.

6.3. Os riscos inerentes à execução das atividades contratadas são de responsabilidade da contratada, que deverá observar integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho vigentes, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs 18, 33 e 35, entre outras), adotando todas as medidas preventivas cabíveis.

6.5. Dessa forma, considerando que não haverá manipulação de equipamentos, materiais ou ambientes de risco por parte da Administração, conclui-se que não há necessidade de elaboração do Mapa de Riscos no âmbito deste processo de contratação.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Após a análise das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

7.2. A execução dos serviços de determinação da resistência mecânica do solo, ensaios laboratoriais, recomendações técnicas para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado, bem como a identificação dos parâmetros geotécnicos necessários ao dimensionamento das fundações e estruturas, constitui etapa essencial para o planejamento, segurança e viabilidade técnica das futuras obras de engenharia a serem realizadas.

7.3. Trata-se de atividade de natureza eminentemente técnica e especializada, cuja correta execução requer equipe qualificada, equipamentos específicos e observância rigorosa às normas técnicas vigentes, justificando, assim, a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e experiência no segmento.

7.4. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, conveniência e oportunidade da contratação, que deverá ser realizada por meio de contratação direta, observando-se a legislação aplicável e os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e segurança técnica, de forma a garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento pleno às necessidades da Administração.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
Estado do Espírito Santo

	WS	ENGETEC	WC	GOLTARA	FIVE	BANCO DE PREÇOS
Mobilização	R\$ 0,00	R\$ 9.070,16	R\$ 2.500,00	R\$ 2.570,29	R\$ 1.408,52	R\$ 2.901,08
Art's	R\$ 1.300,00	R\$ 1.088,40	R\$ 300,00	R\$ 308,43	R\$ 176,06	R\$ 348,12
Sondagem SPT	R\$ 7.500,00	R\$ 15.134,19	R\$ 4.171,50	R\$ 4.288,79	R\$ 3.915,42	R\$ 4.840,74
Hospedagem/Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 8.707,25	R\$ 2.400,00	R\$ 2.467,48	R\$ 0,00	R\$ 2.785,03
Total	R\$ 8.800,00	R\$ 34.000,00	R\$ 9.371,50	R\$ 9.635,00	R\$ 5.500,00	R\$ 10.875,00

Fonte dos Preços

a) Cotações diretas junto às empresas:

a1) WS Perfuração e Sondagem

a2) Engtec Fundações e Construções Civas Ltda – Desconsiderado por estar com valor muito elevado

a3) WC Sondagens Ltda

a4) Goltara Engenharia

a5) Five Projetos

b) Para a formação do preço médio do Banco de Preços (valor por furo) foram utilizadas as seguintes fontes:

b1) Prefeitura Municipal de Andradas - R\$ 1.750,00 por furo

b2) Município de Andradas – Educação - R\$ 2.200,00 por furo

b3) Município de Ilicinea - R\$ 2.000,00 por furo

b4) Município de Boa Esperança - R\$ 2.750,00 por furo

OBSERVAÇÕES

a) Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado;

b) O orçamento final deverá ser ajustado conforme quantitativos exatos, acessos, profundidades e condições de campo;

c) A empresa contratada deverá possuir registro ativo no CREA/CAU e apresentar ART do responsável técnico antes do início dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 04 de novembro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer diretrizes, especificações e requisitos necessários para que o fornecedor possa elaborar uma proposta adequada, para Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços:

- a)** Determinação da resistência mecânica do solo;
- b)** Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e,
- c)** Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será 60 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual ou emissão de outro instrumento hábil que o substitua.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de sondagem de solo, contemplando todas as etapas necessárias para a determinação das características geotécnicas do terreno, com vistas à elaboração de subsídios técnicos que orientem o dimensionamento das fundações, estruturas e obras de contenção (muros de arrimo), bem como a estabilização de área com terreno acidentado.

3.1.1. Ciclo de vida do objeto: O ciclo de vida da presente contratação compreende as seguintes fases:

a) Planejamento e mobilização técnica:

- a1)** Análise preliminar do local;
- a2)** Definição dos pontos de sondagem conforme características topográficas e geológicas;
- a3)** Mobilização de equipe técnica, equipamentos e materiais necessários.

b) Execução dos serviços de campo:

- b1)** Realização de sondagens à percussão (SPT – Standard Penetration Test) e/ou sondagens rotativas, conforme tipo de solo e profundidade requerida;
- b2)** Coleta de amostras indeformadas e deformadas para análise em laboratório;
- b3)** Registro de perfis estratigráficos e níveis de lençol freático.

c) Ensaios laboratoriais e análise técnica:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c1) Execução de ensaios de resistência, granulometria, limites de Atterberg, umidade natural, massa específica, compactação e permeabilidade, conforme normas da ABNT (NBR 6484, NBR 9603, entre outras);

c2) Interpretação dos resultados e determinação dos parâmetros geotécnicos representativos (resistência, coesão, ângulo de atrito, capacidade de suporte, etc.).

d) Elaboração de relatório técnico conclusivo:

d1) Apresentação dos resultados de campo e laboratório;

d2) Perfis geotécnicos e interpretação dos estratos do subsolo;

d3) Recomendações para o dimensionamento das fundações (profundidade, tipo e capacidade de carga);

d4) Orientações técnicas para o projeto de muros de arrimo e medidas de estabilização de encostas ou taludes;

d5) Sugestões de intervenções corretivas ou preventivas, considerando a segurança e durabilidade da estrutura.

e) Encerramento e entrega dos produtos finais:

e1) Entrega do relatório técnico consolidado em meio físico e digital;

e2) Reunião técnica de esclarecimentos com a equipe responsável pelo projeto estrutural, caso necessário.

3.1.2. Especificação técnica do serviço: A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente:

a) NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;

b) NBR 9603 – Amostragem de solos para ensaios de compactação;

c) NBR 7180 e NBR 7181 – Determinação dos limites de Atterberg e análise granulométrica;

d) NBR 6508 – Determinação da massa específica dos grãos de solo;

e) NBR 6459 – Determinação do limite de plasticidade;

f) NBR 7182 – Ensaio de compactação;

g) NBR 11682 – Estabilidade de taludes;

h) NBR 6122 – Projeto e execução de fundações.

3.1.3. Considerações sobre sustentabilidade e ciclo de vida: Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas boas práticas ambientais e de segurança, tais como:

a) Minimização de impactos no terreno e nas áreas adjacentes;

b) Correta destinação de resíduos e amostras;

c) Manutenção preventiva de equipamentos para evitar vazamentos e contaminações;

d) Uso racional de água e energia;

e) Cumprimento das normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente.

Os resultados obtidos terão vida útil de referência compatível com o ciclo de projeto e execução das obras estruturais, permitindo sua utilização futura em análises complementares ou ampliações, contribuindo assim para a gestão do ciclo de vida do empreendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Profissionais Habilitados: A equipe técnica responsável deverá contar com profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no CREA/CAU, incluindo:

a) Engenheiro geotécnico ou civil responsável técnico;

b) Técnico em edificações ou em geotecnia para acompanhamento de campo;

c) Profissionais capacitados para operação dos equipamentos de sondagem.

4.1.2. Equipamentos Adequados e Calibrados: Os equipamentos utilizados (perfuratrizes, hastas, amostradores, penetrômetros, etc.) deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente calibrados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente:

a) NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;

b) NBR 9603 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- c) NBR 6485 – Amostragem de solos;
- d) NBR 6502 – Rochas e solos – Terminologia;
- e) NBR 7180/7181 – Determinação dos limites de consistência e análise granulométrica.

4.1.3. Requisitos dos Ensaios e Serviços

4.1.3.1. Execução das Sondagens: As sondagens de simples reconhecimento (SPT) deverão ser executadas conforme a profundidade estabelecida no projeto ou até a obtenção de recusa, com coleta de amostras representativas e determinação dos índices de resistência à penetração (N-SPT).

4.1.3.2. Ensaios Laboratoriais: Deverão ser realizados, conforme necessidade identificada em campo, ensaios laboratoriais de caracterização e resistência do solo, tais como:

- a) Análise granulométrica;
- b) Limites de Atterberg (liquidez e plasticidade);
- c) Ensaio de compactação (Proctor);
- d) Ensaio de cisalhamento direto e triaxial, quando aplicáveis.

4.1.3.3. Relatórios Técnicos e Recomendações: A contratada deverá elaborar relatórios técnicos completos contendo:

- a) Perfil geotécnico detalhado de cada furo;
- b) Descrição e classificação dos solos encontrados;
- c) Gráficos e tabelas de resultados dos ensaios;
- d) Determinação dos parâmetros geotécnicos (coesão, ângulo de atrito, peso específico, etc.);
- e) Recomendações técnicas para dimensionamento de fundações, projeto estrutural de muros de arrimo e estabilização de taludes ou áreas com terreno acidentado.

4.1.4. Requisitos Legais e Administrativos

4.2. Registro e Regularidade Fiscal: A empresa deverá comprovar:

- a) Registro ativo no CREA com ART específica para os serviços contratados;
- b) Regularidade fiscal junto aos órgãos competentes (CNPJ, INSS, FGTS, Receita Federal, etc.);
- c) Cumprimento das exigências de segurança do trabalho e normas ambientais aplicáveis.
- d) Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

4.3. Plano de Segurança e Meio Ambiente: Deverá ser apresentado plano contendo medidas preventivas de segurança durante a execução das sondagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados.

4.4. Produtos Finais Esperados:

- a) Relatório geotécnico completo (digital e impresso);
- b) Perfis individuais de sondagem georreferenciados;
- c) Resultados dos ensaios laboratoriais;
- d) Conclusões e recomendações para o projeto estrutural e de estabilização.
- e) Registro fotográfico e documentação completa das sondagens;
- f) Apresentação de planta de localização dos furos de sondagem georreferenciada;
- g) Profundidade mínima de investigação conforme necessidade do projeto e tipo de fundação prevista;
- h) Garantia de rastreabilidade e confiabilidade dos resultados apresentados.

4.1.6. Prazos e atendimento

a) O prazo para execução dos serviços deverá observar a necessidade do órgão contratante, com atendimento em tempo hábil, garantindo a operacionalidade dos equipamentos;

4.1.7. Requisitos Contratuais

- a) Garantia de substituição: Possibilidade de substituição de itens em caso de falhas ou indisponibilidade.
- b) Penalidades: Estabelecimento de multas ou descontos em caso de não cumprimento do contrato ou padrões de qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.1.8. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.9. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.10. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada em sondagens geotécnicas, devidamente registrada no CREA e com profissionais habilitados, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 6484, NBR 8036, NBR 9603, entre outras). O desenvolvimento das atividades deverá seguir as etapas abaixo:

5.1.1. Planejamento e Mobilização

a) Levantamento preliminar da área a ser investigada, com reconhecimento visual e topográfico do terreno;

b) Definição dos pontos de sondagem conforme a área de intervenção e diretrizes do contratante;

c) Mobilização de equipamentos, equipe técnica e insumos necessários à execução.

5.1.2. Execução das Sondagens de Campo

a) Realização das sondagens a percussão com determinação da resistência à penetração do solo (SPT), conforme NBR 6484;

b) Coleta de amostras indeformadas e deformadas para análise laboratorial;

c) Registro detalhado dos perfis geotécnicos e descrição litológica das camadas atravessadas;

d) Medição do nível d'água e acompanhamento técnico com anotação diária dos dados obtidos em campo;

e) Georreferenciamento dos pontos executados.

5.1.3. Ensaio Laboratoriais

a) Realização dos ensaios necessários à caracterização do solo, podendo incluir:

a1) Granulometria (NBR 7181);

a2) Limites de Atterberg (NBR 6459 e NBR 7180);

a3) Umidade natural (NBR 6457);

a4) Massa específica e densidade aparente (NBR 6508 e NBR 7182);

a5) Ensaio de compressão simples e cisalhamento direto, quando aplicável.

5.1.4. Interpretação dos Resultados e Recomendações Técnicas

a) Análise dos resultados obtidos em campo e laboratório, com definição dos parâmetros geotécnicos representativos;

b) Elaboração de recomendações técnicas para o dimensionamento das fundações, muros de arrimo e obras de estabilização de taludes, considerando as características do terreno;

c) Indicação das soluções mais adequadas de estabilização e fundações, com base na resistência mecânica do solo e no perfil geotécnico identificado.

5.1.5. Relatório Técnico Final

a) Entrega de **relatório técnico completo**, contendo:

a1) Planta de localização dos furos de sondagem;

a2) Perfis de sondagem e resultados de SPT;

a3) Resultados dos ensaios laboratoriais;

a4) Interpretação geotécnica e recomendações de projeto;

a5) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável.

5.1.6. Prazos e Entregas

a) O prazo máximo para execução dos serviços, após a emissão da autorização, será de até 30 (trinta) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.1.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela Administração, com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando-se os critérios de qualidade, pontualidade e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

7.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.3.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.3.1.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a completa execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. o prazo de validade;

8.3.2. a data da emissão;

8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.5. o valor a pagar; e

8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.10. havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Prazo de pagamento

8.11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

8.12. Forma de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.12.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e relatórios de acompanhamento.

8.12.2. A medição e o pagamento serão realizados em etapas mensais, de acordo com o avanço dos serviços e após a conferência dos boletins de campo e dos resultados laboratoriais pela equipe de fiscalização.

8.12.3. Nenhum pagamento será devido por serviços não previstos, não autorizados formalmente ou executados em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis.

8.12.4. O preço contratual deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, materiais, transporte, mobilização e desmobilização de equipamentos, bem como eventuais despesas administrativas necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.13. Os serviços somente serão considerados concluídos e passíveis de pagamento após:

- a) Entrega dos boletins de campo assinados pelo responsável técnico e pela fiscalização;
- b) Entrega dos relatórios de ensaios laboratoriais;
- c) Emissão e aprovação do relatório geotécnico final, contendo conclusões e recomendações técnicas conforme o escopo definido.

8.13. Reajuste

8.13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Art. 75, inciso I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 125.451,15 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos cinquenta e um real e cinquenta e quinze centavos).

9.2. A contratação visa garantir a execução integral dos serviços de sondagem de solo, incluindo a determinação da resistência mecânica do solo, realização de ensaios laboratoriais necessários, emissão de recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização de área em terreno acidentado, bem como a identificação dos parâmetros geotécnicos essenciais ao dimensionamento das fundações e estruturas..

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços: A proposta deverá apresentar o valor global dos serviços, discriminando, quando solicitado, os custos unitários por metro de sondagem, ensaios laboratoriais e elaboração de relatórios técnicos.

9.4. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação jurídica

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações:

I - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

II - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2.4. Outros Documentos

a) Declaração unificada, conforme modelo que será encaminhado ao vencedor.

9.5. Disposições gerais sobre habilitação

9.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo plantas, croquis, coordenadas geográficas, delimitação das áreas de intervenção e demais dados técnicos indispensáveis à realização da sondagem.
- b)** Indicar os locais exatos de execução dos serviços de sondagem, previamente definidos, bem como garantir as condições adequadas de acesso, segurança e liberação das áreas onde serão realizados os trabalhos.
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou equipe técnica designada, com a finalidade de verificar a conformidade dos trabalhos com as especificações do Termo de Referência, projeto e normas técnicas aplicáveis.
- d)** Prestar os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, dirimindo dúvidas que possam surgir durante a execução dos serviços.
- e)** Providenciar, quando aplicável, autorizações e licenças de acesso às áreas sob domínio público ou privado, necessárias à realização das atividades de campo, exceto aquelas que sejam de responsabilidade direta da contratada conforme a legislação vigente.
- f)** Garantir a segurança e integridade da área de trabalho, especialmente quanto à ausência de interferências subterrâneas conhecidas (redes de água, energia, gás, telecomunicações etc.), devendo informar previamente à contratada qualquer restrição existente.
- g)** Receber, analisar e aprovar os relatórios técnicos e resultados apresentados pela contratada, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações, se necessário.
- h)** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com os critérios, medições e prazos definidos no contrato e conforme os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização.
- i)** Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução dos serviços, inclusive quanto à necessidade de ajustes, reprogramações ou paralisações temporárias.
- j)** Zelar pela observância das normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, exigindo que todos os procedimentos sejam realizados de forma a minimizar riscos e impactos ambientais.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Executar todos os serviços de sondagem de solo conforme as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente a NBR 6484 (Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT), NBR 9603 (Amostragem de Solo), NBR 7181 (Análise Granulométrica), NBR 6502 (Solos e Rochas – Terminologia), entre outras pertinentes.
- b)** Realizar a determinação da resistência mecânica do solo, ensaios laboratoriais necessários e identificação dos parâmetros geotécnicos de acordo com as especificações técnicas e o plano de trabalho aprovado pela contratante.
- c)** Emitir relatórios técnicos conclusivos, contendo:
 - c1)** Perfis geotécnicos dos furos executados;
 - c2)** Resultados dos ensaios de campo e laboratório;
 - c3)** Interpretação dos dados obtidos;
 - c4)** Recomendações técnicas para o dimensionamento das fundações e para o projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- d) Apresentar cronograma detalhado de execução das sondagens e ensaios laboratoriais, submetendo-o à aprovação prévia da contratante.
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma aprovado.
- f) Informar à contratante, com antecedência mínima de 48 horas, o início das atividades em campo.
- g) **Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por engenheiro geotécnico responsável** técnico, auxiliares de sondagem e laboratoristas devidamente capacitados.
- h) Manter registro de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA, cobrindo todas as etapas dos serviços.
- i) Empregar equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança e qualidade das atividades de campo e laboratório.
- j) Adotar todas as medidas necessárias à segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18 e NR-33, quando aplicável.
- k) Preservar o meio ambiente, evitando danos à vegetação, cursos d'água, edificações vizinhas e infraestrutura existente.
- l) Manter o local de execução limpo e organizado, removendo entulhos e resíduos gerados após a conclusão dos serviços.
- m) Manter comunicação constante com o representante da contratante, prestando informações sobre o andamento dos trabalhos e eventuais intercorrências.
- n) Apresentar relatórios parciais de execução e relatório final completo, em formato digital e impresso, contendo:
 - n1) Descrição dos métodos utilizados;
 - n2) Localização georreferenciada dos pontos de sondagem;
 - n3) Perfis de solo, gráficos, tabelas e interpretações;
 - n4) Conclusões e recomendações técnicas fundamentadas.
- o) Responder tecnicamente pela fidedignidade dos dados obtidos, pela qualidade dos serviços executados e pela conformidade dos resultados com as normas técnicas aplicáveis.
- p) Corrigir, sem ônus adicional para a contratante, quaisquer falhas, omissões ou inconsistências identificadas nos serviços ou relatórios técnicos.
- q) Garantir a integridade e confidencialidade das informações técnicas obtidas durante a execução do contrato.
- r) Entregar toda a documentação técnica e administrativa necessária à aceitação definitiva dos serviços.
- s) Repor eventuais danos causados a bens públicos ou privados em decorrência da execução das atividades.
- t) Solicitar à contratante a vistoria final e o termo de recebimento definitivo.
- u) Cumprir integralmente o disposto no contrato ou instrumento hábil que o substitua, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos serviços prestados.
- v) Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.
- z) Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 8.836,30 (oito mil, oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos Estudo Técnico Preliminar.

11.2. A estimativa visa subsidiar o processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 -

Fonte de Recurso - 150000000000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade apresentada pela área demandante e as informações constantes no presente Termo de Referência, que descreve de forma adequada o objeto, as especificações técnicas, a estimativa de custos, as condições de execução e demais elementos necessários para a contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **aprovo o termo de referência**, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à execução do processo de contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 05/11/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e es

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>>	1	Sigiloso

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 142

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 05/11/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e es

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>>	1	Sigiloso

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 144

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000022/2025 - 11/11/2025 - Processo Nº 002293/2025

Vencedor	FIVE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ	20.284.617/0001-93
Endereço	Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 161/B - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930660
Contato	2700000000 fiveprojetos@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> determinação da resistência mecânica do solo, com 3 a 5 furos; ensaios laboratoriais necessários; recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.	SERV	1,00	5.500,00	5.500,00

Total do Fornecedor: 5.500,00

Total Geral: 5.500,00



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Five Construções Ltda. Me

Whenneton Alves dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, técnico em edificação, filho de Whenneton Alves dos Santos e Maria Conceição Pereie dos Santos, nascido 06.09.1981, , Reg. Nacional nº [REDACTED] residente a Rua Cinquenta e Dois, s/n.º, Forno Velho, São Mateus/ES, CEP 29.937-760

Weliton Ferrareis, brasileiro, solteiro, técnico em edificação, filho de Reginaldo Estevão Ferrareis e Nair Elias de Souza Ferrareis, nascido aos 22.05.1987, [REDACTED] SSPES e CPF nº [REDACTED] residente a Rua Monsenhor Guilherme Schimtz, n.º 167/B, Sernamby, São Mateus/ES, CEP 29.930-660;

José Lucas Carvalho de Castro, brasileiro, solteiro, filho de José Benedito Santos de Castro e Ione Carvalho de Castro, nascido 08.10.1995, CNH nº [REDACTED] 05648070248, Detran/ES, CI nº [REDACTED] SSPBA e CPF [REDACTED], residente a Rua Lourival de Carvalho, nº 61, casa, Santo Antonio, São Mateus/ES, CEP 29.941-740.

Giuliano Coradini Quinquim, brasileiro, solteiro, técnico em edificação, filho de Gilberto Quinquim e Adelailde Coradini Quinquim, nascido a 07.08.1992, Registro Nacional [REDACTED] CREA/ES 031641/TD, CNH nº [REDACTED], residente a Rua Douglas Lima, nº 99, Guriri, Sul, São Mateus/ES, CEP 29.845-190;

Widisley Barloesius Porto, solteiro, brasileiro, técnico em edificação, filho de Arisvaldo Porto de Jesus e Elenilce Barloesius de Jesus, nascido a 05.06.1991, CNH nº [REDACTED] Detran/RO, CI [REDACTED] SESDC/RO e CPF [REDACTED] residente a Rod. Othovarino Duarte Santos, s/n, Pedra Dagua, São Mateus/ES, CEP 29938-300, únicos sócios de **Five Construções Ltda. Me** estabelecida à Rua Monsenhor Guilherme Schimtz, n.º 161/B, Sernamby, São Mateus/ES, CEP 29.930-660, contrato devidamente registrado na JUCEES nº 32201756010 em 09/05/2014, CNPJ 20.284.617/0001-93, resolvem alterar e Consolidar o Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

Saida de sócios;

Os sócios **Whenneton Alves dos Santos Junior**, **José Lucas Carvalho de Castro** e **Widisley Baloesius Porto**, retiram-se da sociedade transferindo suas cotas parte no capital e todos os seus direitos e haveres para os sócios Weliton Ferrareis e Giuliano Coradini Quinquim, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 15:12 SOB Nº 20182283305.
PROTOCOLO: 182283305 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804653246. NIRE: 32201756010.
FIVE CONSTRUCOES LTDA. ME



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/11/2018



Autenticar documento em <http://smparabona.ufes.gov.br/percloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Informando seus respectivos códigos de verificação

fls. 147

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRTUAL

Five Construções Ltda. Me

CONTRATO CONSOLIDADO

Cláusula - 1ª - Da Denominação Social, sede e foro;

A sociedade girará sob a denominação social de **Five Construções Ltda. Me** estabelecida à Rua Monsenhor Guilherme Schimtz, n.º 161/B, Sernamby, São Mateus/ES, CEP 29.930-660, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional;

Cláusula - 2ª - Do tipo de Responsabilidade;

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula - 3ª - Do objetivo da Sociedade;

Os objetivo da sociedade é Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios,edifício, edificações, condomínio residenciais (4120-4/00), serviços de plotagem e fotocópias, (82199/01), Serviços de Arquitetura (7111-1/00) e Serviços de engenharia (7112-0/00);

Cláusula - 4ª - Do prazo e duração e início de atividade;

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado;

Cláusula - 5ª - Do Capital Social e participação dos sócios;

O Capital Social continua com R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), já integralizado, representado por 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, a participação dos sócios é a seguinte;

Weliton Ferrareis	R\$ 27.500,00
Giuliano Coradini Quinquim	R\$ 27.500,00
Total	R\$ 55.000,00

Cláusula - 6ª - Da transferência de quotas;

Os sócios só poderão transferir suas quotas do Capital a terceiros com expresse consentimento de todos os sócios por escrito, que terão o direito de preferência para a compra em igualdade de condições.

Cláusula – 7ª - Da Administração;

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios separadamente **Weliton Ferrareis e Giuliano Coradini Quinquim**, com poderes e atribuições de administrar os

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 15:12 SOB Nº 20182283305.
PROTOCOLO: 182283305 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804653246. NIRE: 32201756010.
FIVE CONSTRUCOES LTDA. ME



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/11/2018



Autenticar documento em <http://campanhasnavegator.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fls. 148

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRTUAL

Five Construções Ltda. Me

negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outros sócios;

Cláusula - 8ª - Dos Lucros e Prejuízos;

Os lucros e prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, em 31 de Dezembro, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, ou prejuízos em exercícios futuros;

Cláusula - 9ª - Das Deliberações Sociais;

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomada pelo sócio cotista que detenham a maioria do capital social;

Cláusula - 10 - Da dissolução da sociedade;

- A - O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuidade da empresa na forma abaixo
- B - No caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do falecido continuarão como sócios com o mesmo capital e direitos obedecendo as determinações legais e reguladora da sucessão no caso de falecimento.
- C - Pretendendo um dos sócios ou seus herdeiros se retirarem voluntariamente da sociedade poderão ceder a terceiros seus direitos e capitais de acordo com os outros sócios, cabendo a estes a preferência em igualdade de condições, considerando o patrimônio real e social.
- D - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência e as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 15:12 SOB Nº 20182283305.
PROTOCOLO: 182283305 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804653246. NIRE: 32201756010.
FIVE CONSTRUCOES LTDA. ME



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/11/2018



Autenticar documento em <https://portal.sistema-tec.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Informando seus respectivos códigos de verificação

fls. 149

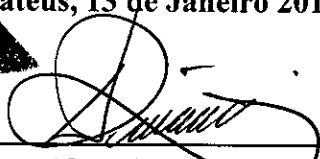
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRTUAL

Five Construções Ltda. Me

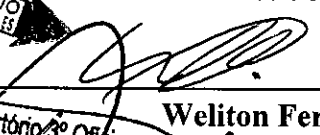
E - Fica eleito o foro da comarca de São Mateus-ES, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 01 (um) via, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

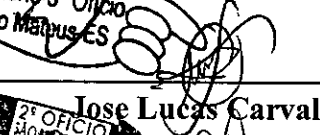
São Mateus, 13 de Janeiro 2018



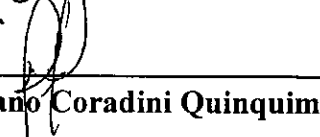
Whenneton Alves dos Santos Junior



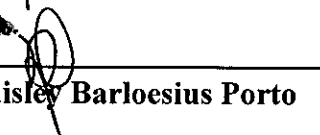
Weliton Ferrareis




Jose Lucas Carvalho de Castro



Giuliano Coradini Quinquim



Widisley Barloesius Porto



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 15:12 SOB Nº 20182283305.
PROTOCOLO: 182283305 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804653246. NIRE: 32201756010.
FIVE CONSTRUCOES LTDA. ME



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/11/2018

Autenticar documento em <http://campanhasnataleus.com.br> ou <http://papercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fls. 150



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 João Carlos Sad Lopes - Tabelião
 Rodrigo Peter Peterle-Substituto
 Rua Barão dos Aymorés, 44 Centro
 São Mateus-ES — 27 3763-3525

Reconheço e dou fé.....
 por semelhança, sem exame da
 titularidade ou direitos,
 da(s) firma(s) de:
 WENNETON ALVES DOS SANTOS
 JUNIOR.....
 MELITON FERRAREIS.....
 GIULIANO CORADINI QUINQUIM.....
 WIDISLEY BARLOESIU PORTO.....

Em testemunho da verdade
 São Mateus-ES - 14:16:30 Horas
 04 de outubro de 2018

[Assinatura]
 Kivia Aguiar dos S. Clarindo
 Escrevente

Emolumentos R\$ 20,48 Tx R\$ 6,04
 Total Geral R\$ 26,52
 Sala: 024521.HZLI803.08883
 Consulte Autenticidade em:
 www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE SÃO MATEUS-ES
 Bel. João Bosco Pires Martins - Tabelião
 Praça São Benedito, nº 131, centro, São Mateus-ES CEP: 29.930-330 - fones: (27) 3763-5712 / 89980-4176

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE LUCAS CARVALHO DO
 CASTRO.....
 F-doufe: São Mateus-ES, 04 de outubro de 2018: 14:19:00
 Bel. Lucas Pirola Martins - Tabelião Substituto
 Sala: 024505.6UC1806:02481 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 15:12 SOB Nº 20182283305.
 PROTOCOLO: 182283305 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804653246. NIRE: 32201756010.
 FIVE CONSTRUCOES LTDA. ME



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/11/2018

www.simplifica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
 Informando seus respectivos códigos de verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 10:28:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIVE CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **20.284.617/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.284.617/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2014	
NOME EMPRESARIAL FIVE CONSTRUCOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ	NÚMERO 161/B	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.930-660	BAIRRO/DISTRITO SERNAMBY	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 0376-3490		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **10:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.284.617/0001-93

NOME EMPRESARIAL:

FIVE CONSTRUCOES LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WELITON FERRAREIS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GIULIANO CORADINI QUINQUIM

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2025 às 10:30 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIVE CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 20.284.617/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:07 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **B710.0718.0F0F.B6AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 48089 / 2025

Certifico para os devidos fins que:

FIVE CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ n°: **20.284.617/0001-93**

Rua MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ N°161 - SERNAMBY - São Mateus-ES CEP:
29930-660

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.saomateus.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **12/11/2025**, Valida até: **11/01/2026**

Chave de Validação WEB: **5f44c97e**

Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, 12/11/2025.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 157

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.284.617/0001-93
Razão Social: FIVE CONSTRUCOES LTDA.
Endereço: R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ 161/B / SERNAMBY / SAO MATEUS / ES / 29930-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102821022304409460

Informação obtida em 12/11/2025 10:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIVE CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.284.617/0001-93

Certidão n°: 69162742/2025

Expedição: 12/11/2025, às 10:33:35

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIVE CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.284.617/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FIVE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 20.284.617/0001-93

Data de Expedição: 12/11/2025 10:39:44

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025323500 *

-- ENDEREÇO --

Município: SAO MATEUS

Bairro: SERNAMBY

Logradouro: RUA MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ

Número: 161/B

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.930-660

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 160

DECLARAÇÃO UNIFICADA

FIVE Projetos e Construções, inscrita no CNPJ: nº 20.284.617/0001-93, por intermédio de seus representantes legais, Srs. Giuliano Coradini Quinquim e Weliton Ferrareis, inscritos nos CPFs: 137.251.197-08 e 123.001.687-23, **DECLARAM**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

12 de novembro de 2025



GIULIANO CORADINI QUINQUIM



WELITON FERRAREIS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003100350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 13/11/2025 12:21

Checksum: **4637681B574258CB3E0966531DFAB9EE7C5167B4D7BDCFBFC90E77757D51B88B**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e elaboração de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 13 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003200360033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/11/2025 12:22**

Checksum: **274E3C45A28402412757861C3C2F09202718B1866F012F900FA01B03C4F13252**





Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Sr. Agente de Contratação,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL



Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003200360034003A005400

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 14/11/2025 15:48

Checksum: CA7213058DA0A15FE5F0F92A88E56B8202D7EAC8C2E5CC629714E2875BF5F1F0





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 14 novembro de 2025.

Processos nº 2293/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDADEM DE SOLO.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a contratação de empresa especializada em serviço de sondagem de solo a ser realizado na área atualmente utilizada como estacionamento do prédio administrativo desta Casa de Leis.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 168



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal), que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumpre esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

Feitas as considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.

A contratação de serviço de sondagem de solo tem como finalidade determinar a resistência mecânica e seus parâmetros geotécnicos, sendo de fundamental importância para assegurar a estabilidade e a segurança da área, considerando o constante fluxo de veículos nas proximidades do terreno, que apresenta declividade, conforme mencionado no DFD.

A presente demanda é submetida à análise jurídica por força do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Nos termos do **art. 182 da mesma lei**, os valores mencionados no art. 75 são atualizados anualmente por índice oficial, vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o novo limite para contratações diretas por compras é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, o valor estimado de R\$ 8.836,30 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) encontra-se dentro do limite legal atualizado, sendo juridicamente possível a adoção da contratação direta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Procuradoria

Ademais, o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.”

No que diz respeito aos demais requisitos formais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 72**, estabelece o rol mínimo de documentos exigíveis para a formalização válida de processos de contratação direta, a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

No presente processo, verifica-se o **cumprimento integral dos requisitos legais**, estando os autos devidamente instruídos.

A **necessidade da contratação** foi adequadamente evidenciada por meio do Estudo Técnico Preliminar Simplificado e do Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade do serviço de sondagem do solo, na forma indicada.

A **pesquisa de preços** observou os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a **vantajosidade, economicidade e a regularidade técnica da estimativa de despesa**. Ademais, a empresa selecionada apresentou **proposta mais vantajosa**, conforme Mapa Comparativo anexo aos autos.

O processo também contempla **Mapa de Riscos** com identificação das possíveis adversidades, respectivas **medidas mitigadoras** e previsão contratual de penalidades. A **fiscalização contratual foi formalmente designada**, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

Diante do exposto, constata-se que o procedimento atende **plenamente aos requisitos legais, técnicos e formais**, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

III. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, verifica-se que o processo de contratação está **devidamente instruído e atende aos pressupostos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto nº 12.343/2024.

Recomenda-se, contudo, que:

- As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada estejam válidas no momento da assinatura do contrato;
- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

Procurador Geral Legislativo – DECRETO nº 127/2025

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

Subprocurador Geral Legislativo – DECRETO nº 003/2025

6

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 173

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 14/11/2025 15:48

Checksum: 467FFE2B0D2E6E0E0C259AABA0EF50807662615E3C98ED2AE1EF3B65B8F3F1



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 18 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003400360034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 18/11/2025 14:11

Checksum: **1C8190462F9F49C9D710698D1F88EFBA59FF4C3FA340A4F8D0942CC90077F220**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 05/11/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e es

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.836,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>>	1	R\$ 8.836,30

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 177

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA FÍSICA Nº 90022/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 004664/2025.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

000001.0103100442.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

33.90.30.00000 - Material de Consumo.

RESULTADO: Deserta, em razão da ausência de fornecedores.

Presidente Kennedy (ES), 17 de novembro de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Protocolo 1672184

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 90019/2025

Processo Administrativo nº 005126/2025
Código de identificação:
2025.058L0200001.09.0019

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.683.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA FÍSICA Nº 90019/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 005126/2025.

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos.

FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

000001.0103100442.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

33.90.30.00000 - Material de Consumo.

44.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente.

RESULTADO: Deserta, em razão da ausência de fornecedores.

Presidente Kennedy (ES), 17 de novembro de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Protocolo 1672186

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 90020/2025

Processo Administrativo nº 005176/2025
Código de identificação:
2025.058L0200001.09.0020

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.683.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 179

com a legislação em vigor, resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA FÍSICA Nº 90020/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 005176/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.

FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

000001.0103100442.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RESULTADO:

Fornecedor: GS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.996.260/0001-52

Valor Total: R\$5.811,00 (cinco mil, oitocentos e onze reais).

Presidente Kennedy (ES), 17 de novembro de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Protocolo 1672203

São Mateus

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CIDADES: 2025.067L0200001.09.0021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000021/2025

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 002461/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial, abrangendo três ambientes específicos da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Empresa vencedora: L C A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 51.142.070/0001-15, com sede na Rua Elvira Tozi Broedel - 66 - Bairro Canãa - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000, no valor total de R\$ 39.332,31 (trinta e nove mil, trezentos trinta e dois reais e trinta e um centavos).

São Mateus/ES, 13 de novembro de 2025

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1672026

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CIDADES: 2025.067L0200001.09.0022

Modalidade: Contratação Direta, por Dispensa nº 000022/2025

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 002293/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; **Recomendações técnicas para projeto estrutural**

de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas

Empresa vencedora: FIVE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 20.284.617/0001-93, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 161B - CEP: 29.930-660 - Bairro Sernamby - São Mateus/ES, no valor total de R\$ de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

São Mateus/ES, 17 de novembro de 2025

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1672220

Vila Valério

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10194/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação física prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 78/2023. As propostas serão recebidas no período de 18 a 25 de novembro de 2025. Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira, ou encaminhar para o e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br até às 23h59m do último dia do prazo. O Termo de Referência e demais informações acerca deste certame podem ser obtidos através do link: <https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: 27 3442-1942.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 17 de novembro de 2025.

ELISANGELA REKEL PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1672356



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº S020/2025
PROCESSO Nº. 39.708/2024

ID CidadES TC-ES: 2025.009E0500001.01.0021

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº S020/2025, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e de Limpeza Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no Sistema de Registro de Preço - SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 01/12/2025.

Início da disputa: às 09h00min do dia 01/12/2025.

Edital: Disponível nos sites:

PMA: www.aracruz.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Email: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz, 17 de novembro de 2025.

Thais Trivilim de Paula
Pregoeira Oficial da SEMSA

Protocolo 1671981

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº 200203/2025
ID TCEES N.º 2025.028E0800001.10.0027

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, através da sua Diretora-Presidente, **RATIFICA** o parecer favorável à contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - IFDE**, referente a **Contratação do Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional - IFDE, para a prestação de serviços educacionais consistentes na oferta de 15 (quinze) inscrições no curso de aperfeiçoamento em Regimes Próprios de Previdência Social e Previdência Complementar, destinado à capacitação de** **fls. 180**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2025
PROCESSO Nº 002293/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0022

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: Foi encaminhado e-mail para 17 (doze) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Compra.

2.2. Das solicitações encaminhadas, 05 (cinco) empresas manifestaram interesse na Contratação Direta, encaminhando suas propostas e 03 (três) atendendo a convocação se manifestaram não havendo interesse.

2.3. Não havendo proposta adicional, foi selecionado o fornecedor que ofertou o menor preço na coleta de preços, a empresa **FIVE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 20.284.617/0001-93, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 161B - CEP: 29.930-660 - Bairro Sernamby - São Mateus/ES.

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)..

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 17 de novembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 18/11/2025 17:08

Checksum: **ABD82D4E21D46644328691B3BC4647FA0B618CCD07EEA830A85A015B7A6FFF52**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 17/11/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e es

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.836,30	R\$ 5.500,00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
12-AVISO DE CONTRATA??O DIRETA E ANEXO	05/11/2025 - 14:02:10
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICACAO	17/11/2025 - 14:17:54

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São José do Calçado**Portaria****PORTARIA Nº 701, DE 17 de novembro DE 2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em homenagem ao Dia da Consciência Negra, instituído para reconhecer a luta histórica da população negra, celebrar sua contribuição cultural e reforçar o compromisso do Estado brasileiro com o combate a todas as formas de discriminação racial;

CONSIDERANDO que a data, além de integrar o calendário oficial, possui elevado significado social, histórico e educativo, sendo amplamente observada pelos entes públicos em todo o País, que promovem ações alusivas à igualdade racial e à valorização da diversidade;

CONSIDERANDO que, em razão do feriado nacional, é prática administrativa recorrente a adoção de ponto facultativo no dia subsequente, a fim de garantir melhor organização funcional, otimização do fluxo de atividades, economia de recursos e ajuste do expediente interno;

CONSIDERANDO que a uniformização do funcionamento institucional no período contribui para o adequado planejamento das rotinas legislativas, administrativas e operacionais da Câmara Municipal, evitando deslocamentos desnecessários e assegurando previsibilidade ao público e aos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida não acarreta prejuízo ao interesse público, uma vez que não haverá sessões ou atividades essenciais programadas para o dia 21 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de São José do Calçado/ES no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, São José do Calçado/ES, em 17 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
Protocolo 1672525

São Mateus**Termos****EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 185

DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA, Nº 000022/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.

Fornecedor: FIVE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 20.284.617/0001-93, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 161B - CEP: 29.930-660 - Bairro Sernamby - São Mateus/ES, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2025, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0022

São Mateus - ES, 17/11/2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1672281

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000016/2025
Processo nº: 002461/2025

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e L C A CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial, abrangendo três ambientes específicos.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 17 de novembro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2026**, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 39.332,31 (trinta e nove mil, trezentos trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000076/2025

18/11/2025

Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	002293/2025
Origem	Dispensa Nº 000022/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	FIVE CONSTRUCOES LTDA	CNPJ	20.284.617/0001-93
Endereço	Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 161/B - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930660	Telefone	2700000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> determinação da resistência mecânica do solo, com 3 a 5 furos; ensaios laboratoriais necessários; recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado; e identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas.	SERV	1		5.500,0000	5.500,00
Total Geral							5.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaios laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003300300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 186

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003300300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 18/11/2025 17:08

Checksum: **30B5FC3553D3DDC8759FCDBF568988535BF01B240D5481CEEDFAB6FA3BA3A7FD**



Processo: 2293/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1076/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo concluído pelo Setor de Licitação e Contratos. Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras, para emissão da Ordem de Serviços.

São Mateus-ES, 18 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003500380034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 18/11/2025 15:54

Checksum: **35AE3754AC5A6056B54A2535C40864C3287FAFC509C8B464961A65AE95D403D4**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 048-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente a **Contratação Direta, por Dispensa nº 000022/2025**, constante nos autos do **Processo nº 002293/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, englobando os seguintes serviços: Determinação da resistência mecânica do solo; Ensaio laboratoriais necessários; Recomendações técnicas para projeto estrutural de muro de arrimo e estabilização da área com terreno acidentado e Identificação dos parâmetros geotécnicos para o dimensionamento das fundações e estruturas, conforme discriminado abaixo:

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

Art. 2º Este termo de designação terá vigência iniciada em 17 de novembro de 2025 e vencimento na execução total do serviço.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;

II. Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;

III. Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;

IV. Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;

V. Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;

VI. Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;

VII. Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;

VIII. Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;

IX. Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;

X. Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;

XI. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;.

XII. Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- XIII.** Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;
- XIV.** Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;
- XV.** Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;
- XVI.** Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III.** Proceder às medições dos serviços executados;
 - IV.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
 - V.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI.** Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;
 - VII.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - VIII.** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - IX.** Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;
 - X.** Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.
 - XI.** Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.
 - XII.** Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
 - XIII.** Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.
 - XIV.** Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.
 - XV.** Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.
 - XVI.** Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.
 - XVII.** Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.
 - XVIII.** Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.
 - XIX.** Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.
 - XX.** outras atividades compatíveis com a função.
- §1º** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- §2º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

§4º O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 6º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18-11-2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

WANDERSON MELO DE OLIVEIRA

WAGNER BARBOZA GONÇALVES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003300300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WAGNER BARBOZA GONÇALVES** em 18/11/2025 16:39
Checksum: **2F1989922E0D5F855031288A6A4E69C4665433E6C038EEB7F75A19004E1A471C**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 18/11/2025 17:07
Checksum: **D0EE0FC46BB2B5DFD3691FDFC38F2B62759E8FBA7A1B9159A572D8422ABCCFD3**

Assinado eletronicamente por **WANDERSON MELO DE OLIVEIRA** em 18/11/2025 17:09
Checksum: **0BC1569768B986571B83A2EBBBB2B67872A6B7A2878F687E5DE00DE9CC1F929E**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 19/11/2025 15:26
Checksum: **3AB880F930BE52F06494F35E762E65797336BB3A66087928FF899C07FE23C6B4**

